



Marmeleiro, 10 de julho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1861/2026
Requerimento nº 26/2026 – Departamento de Agricultura e Abastecimento
Requerimento nº 49/2026 – Departamento de Educação e Cultura
Requerimento nº 35/2026 – Departamento de Saúde
Requerimento nº 25/2026 – Departamento de Urbanismo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura de despesas provenientes de eventuais sinistros/danos que possam atingir os veículos abaixo descritos, por algum tipo de acidente, bem como a veículos de terceiros.

Outro fato de extrema importância que devemos levar em consideração é pelo fato de que se trata de veículo que está em constante movimento, e pode eventualmente se envolver em diferentes tipos de acidentes e desta forma é imprescindível que o veículo esteja sob a cobertura de seguro.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou e contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 3.215,96 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.





7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Douglas Fabiano Bressiani.
Mauro Fischer.
Jean Max da Silva
Élcio Maldonado Valenzuela.

8.2 – Gestor de Contrato:

Keila Valandro.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Keila Valandro
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do Contrato

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e
Cultura

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Jean Max da Silva
Fiscal do Contrato

Mario Flach
Responsável pelo Departamento de
Urbanismo

Élcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato





Marmeleiro, 10 de julho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura de despesas provenientes de eventuais sinistros/danos que possam atingir os veículos abaixo descritos, por algum tipo de acidente, bem como a veículos de terceiros.

Outro fato de extrema importância que devemos levar em consideração é pelo fato de que se trata de veículo que está em constante movimento, e pode eventualmente se envolver em diferentes tipos de acidentes e desta forma é imprescindível que o veículo esteja sob a cobertura de seguro.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não foi listada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao surgimento de fato superveniente decorrente da necessidade de adequação imediata da cobertura securitária da frota. Tal demanda apresentou-se após o fechamento do planejamento anual, visando garantir a continuidade do serviço público e a proteção do patrimônio municipal. A inclusão extemporânea justifica-se pela relevância do objeto e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando a descontinuidade da proteção aos veículos e usuários.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato e aditivo vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Declaração unificada.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento:
1	1	Un.	I / M. BENZ 417 JI MICRO	Saúde
2	1	Un.	VOLVO / VM 290 6X4 R	Agricultura e Abastecimento
3	1	Un.	VOLVO / VM 290 6X4 R	Agricultura e Abastecimento
4	1	Un.	IVECO / DAILY 65CD	Urbanismo
5	1	Un.	IVECO / BUS 10-190E-B	Educação e Cultura

A estimativa de quantidade é com base nos veículos novos que necessitam de seguro.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou e contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 3.215,96 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





A solução para contratação de seguro de veículos para a Prefeitura Municipal deve ser abrangente e eficaz, garantindo a segurança dos veículos utilizados para atividades.

Do Levantamento de Necessidades: foi realizado um levantamento detalhado das necessidades. Isso incluindo o número de veículos, tipos de veículos (caminhão, ônibus, vans, carros), rotas, áreas de atuação e os riscos específicos associados a cada atividade.

Da Análise de Riscos: Com base no levantamento das necessidades, foi feita uma análise detalhada dos riscos enfrentados pelos veículos. Isso pode incluir riscos de acidentes de trânsito, roubo, vandalismo, danos naturais, entre outros.

Das Apólices: Compreendendo os riscos, são selecionadas ou customizadas apólices de seguro que atendam às necessidades específicas. Isso pode incluir seguro contra danos materiais, seguro de responsabilidade civil, seguro contra roubo, entre outros.

Da Implementação de Medidas de Segurança: Além do seguro, são implementadas medidas de segurança adicionais para mitigar os riscos. Isso pode incluir a instalação de dispositivos antifurto nos veículos, treinamento de motoristas em segurança no trânsito e procedimentos de segurança para estacionamento e manuseio dos veículos.

Da Gestão de Sinistros: É estabelecido um procedimento claro para relatar e gerenciar sinistros caso ocorram. Isso inclui a documentação adequada de incidentes, comunicação rápida com a seguradora e acompanhamento do processo de indenização até a sua conclusão.

Do Monitoramento e Revisão Contínua: A solução é continuamente monitorada e revisada para garantir que continue atendendo às necessidades do departamento de forma eficaz. Isso pode incluir avaliações periódicas de risco, revisão das apólices de seguro e atualização das medidas de segurança conforme necessário.

Essa abordagem abrangente visa garantir que a Prefeitura Municipal esteja devidamente protegida contra os riscos associados ao uso de veículos em suas atividades, permitindo que eles continuem a cumprir sua missão de forma segura e eficaz.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento desta contratação visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e consequentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública, conforme comprovado nos autos do processo.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades dos Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Keila Valandro
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mario Flach
Responsável pelo Departamento de Urbanismo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

Marmeleiro, 10 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento:	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	I / M. BENZ 417 JI MICRO	Saúde	643,19	643,19
2	1	Un.	VOLVO / VM 290 6X4 R	Agricultura e Abastecimento	643,19	643,19
3	1	Un.	VOLVO / VM 290 6X4 R	Agricultura e Abastecimento	643,19	643,19
4	1	Un.	IVECO / DAILY 65CD	Urbanismo	643,19	643,19
5	1	Un.	IVECO / BUS 10-190E-B	Educação e Cultura	643,20	643,20
Valor Total					3.215,96	

Informações complementares constam na Tabela de Referência (Anexo I).

Integra este Termo de Referência, o Anexo II – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura de despesas provenientes de eventuais sinistros/danos que possam atingir os veículos abaixo descritos, por algum tipo de acidente, bem como a veículos de terceiros.

Outro fato de extrema importância que devemos levar em consideração é pelo fato de que se trata de veículo que está em constante movimento, e pode eventualmente se envolver em diferentes tipos de acidentes e desta forma é imprescindível que o veículo esteja sob a cobertura de seguro.

A estimativa de quantidade é com base nos veículos novos que necessitam de seguro.

A presente contratação não foi listada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao surgimento de fato superveniente decorrente da necessidade de adequação imediata da cobertura securitária da frota. Tal demanda apresentou-se após o fechamento do planejamento anual, visando garantir a continuidade do serviço público e a proteção do patrimônio municipal. A inclusão extemporânea justifica-se pela relevância do objeto e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando a descontinuidade da proteção aos veículos e usuários.





3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para contratação de seguro de veículos para a Prefeitura Municipal deve ser abrangente e eficaz, garantindo a segurança dos veículos utilizados para atividades.

Do Levantamento de Necessidades: foi realizado um levantamento detalhado das necessidades. Isso incluindo o número de veículos, tipos de veículos (caminhão, ônibus, vans, carros), rotas, áreas de atuação e os riscos específicos associados a cada atividade.

Da Análise de Riscos: Com base no levantamento das necessidades, foi feita uma análise detalhada dos riscos enfrentados pelos veículos. Isso pode incluir riscos de acidentes de trânsito, roubo, vandalismo, danos naturais, entre outros.

Das Apólices: Compreendendo os riscos, são selecionadas ou customizadas apólices de seguro que atendam às necessidades específicas. Isso pode incluir seguro contra danos materiais, seguro de responsabilidade civil, seguro contra roubo, entre outros.

Da Implementação de Medidas de Segurança: Além do seguro, são implementadas medidas de segurança adicionais para mitigar os riscos. Isso pode incluir a instalação de dispositivos antifurto nos veículos, treinamento de motoristas em segurança no trânsito e procedimentos de segurança para estacionamento e manuseio dos veículos.

Da Gestão de Sinistros: É estabelecido um procedimento claro para relatar e gerenciar sinistros caso ocorram. Isso inclui a documentação adequada de incidentes, comunicação rápida com a seguradora e acompanhamento do processo de indenização até a sua conclusão.

Do Monitoramento e Revisão Contínua: A solução é continuamente monitorada e revisada para garantir que continue atendendo às necessidades do departamento de forma eficaz. Isso pode incluir avaliações periódicas de risco, revisão das apólices de seguro e atualização das medidas de segurança conforme necessário.

Essa abordagem abrangente visa garantir que a Prefeitura Municipal esteja devidamente protegida contra os riscos associados ao uso de veículos em suas atividades, permitindo que eles continuem a cumprir sua missão de forma segura e eficaz.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa às necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. DAS COBERTURAS

Referente aos veículos relacionados abaixo:





(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;

b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

4.2. DA FRANQUIA

- a) O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:
- b) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- c) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- d) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
- e) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- f) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- g) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- h) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- i) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

4.3. DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d. Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo I de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);

II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo I.

Franquia aplicável, observando os valores do Anexo I.

A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4.4. DA AVARIA

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.





Avárias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

4.5. DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

4.6. DOS BÔNUS

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

4.7. DO ENDOSSO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

4.8. SALVADOS

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

4.9. REGULAÇÃO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.





Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

4.10. DA INDENIZAÇÃO

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4.11. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

4.12. DA INCLUSÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

4.13. DA EXCLUSÃO

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.





5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento





do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

A escolha foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a pertinência dos serviços de seguro, alinhando-os com as necessidades dos Departamentos requisitantes.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

Embora existam outras empresas que poderiam fornecer o seguro dos referidos veículos, justificamos a vantajosidade da contratação e dos preços compatíveis com os de mercado.





Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Declaração Unificada;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
93	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
107	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494





13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Keila Valandro
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mario Flach
Responsável pelo Departamento de Urbanismo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	UCF7A25	I / M. BENZ 417 JI MICRO	2026/2026	8AC907643TE272988	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	UCD7H30	VOLVO / VM 290 6X4 R	2026/2026	93KK0Y1D7TE214045	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
3	UCD7H29	VOLVO / VM 290 6X4 R	2026/2026	93KK0Y1D2TE214047	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
4	UCF7A44	IVECO / DAILY 65CD	2026/2026	93ZC665DZT8220500	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
5	UCG4E15	IVECO / BUS 10-190E-B	2026/2027	93ZK61BDZV8721410	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2026 08:26:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdda6153f02260>





ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contrato e Aditivo, próprio do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Pesquisa direta com fornecedores especializados na área do objeto a ser contratado.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA COMPARAÇÃO DE VALORES

Para fins de comparação de preços, tendo em vista a complexidade de cada item, por ser específico por veículo (modelo e marca), ter ano de fabricação diferente, bem como o próprio Bônus de cada veículo da Frota Municipal de Marmeleiro, foi comparado valores semelhantes de outros municípios, bem como o contrato próprio vigente do Município de Marmeleiro.

Com isso, está apenso ao processo alguns contratos de outros municípios, a fim da comprovação da pesquisa realizada, mesmo que não se pode utilizar desses valores, por causa dos itens serem divergentes, conforme exposto acima.

A estimativa de quantidade é com base nos veículos novos que necessitam de seguro.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Proposta Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Valor Unitário do Prêmio R\$	Valor Total do Prêmio R\$
1	1	Unid.	643,19	643,19	643,19
2	1	Unid.	643,19	643,19	643,19
3	1	Unid.	643,19	643,19	643,19
4	1	Unid.	643,19	643,19	643,19
5	1	Unid.	643,20	643,20	643,20
Valor Total					3.215,96

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório.



ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 244454296		
Sucursal/Apólice: 7/18280441		Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Endosso		Tarifa: Julho/2026
Início da Vigência: 09/07/2026		Data do Orçamento: 07/07/2026
Término da Vigência: 06/08/2026		Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 5		Última Liberação: 08/07/2026
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E	(27) 30256600	LIUZ0J
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		

CNPJ: 76.205.665/0001-01	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 2.764,80
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 162,16
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 52,46
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R\$ 161,87
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 5,50
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 11,15
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 38,40
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 2,12
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 17,50
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 3.215,96

IOF: 0,00%	Prêmio à vista do seguro: R\$ 3.215,96
------------	--

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/07/2026

OPÇÕES DE PAGAMENTO			
Camê a 30 d.d.			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.215,96	R\$ 3.215,96
Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.215,96	R\$ 3.215,96
Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.215,96	R\$ 3.215,96
Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 3.215,96	R\$ 3.215,96

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 244454296

Dados do Cliente:

Razão Social: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Tipo de Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 07/07/2026

Validade: 06/08/2026

Tarifa: Julho/2026

Última Liberação: 08/07/2026

Vigência: 09/07/2026 - 06/08/2026

Quantidade de Itens: 5

Operação de Negócio: Convencional

Data da impressão: 09/07/2026

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
113	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 10-190 4X2 ANO/MODELO: 2026/2026 0Km: Sim QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 425.911,33 / FRANQUIA: R\$ 24.841,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 746,00 Lanternas LED: R\$ 1.222,00 Laterais: R\$ 282,00 Vidro Traseiro: R\$ 609,00 Parabrisa: R\$ 663,66 Faróis LED: R\$ 3.190,00 Faróis: R\$ 551,00 Lanternas: R\$ 501,00 Faróis XENON: R\$ 3.190,00
114	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.180 CAB DUPLA 3.0 16V (E6) ANO/MODELO: 2026/2026 CÓDIGO FIPE: 890448 0Km: Sim QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 6 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 353.000,00 / FRANQUIA: R\$ 19.807,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 ABERTA DE FERRO/ACO - BAIXA - IS R\$ 37.000,00 / FRANQUIA: R\$ 3.700,00 Cls. 45V Cls. J01

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
114	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI 65.180 CAB DUPLA 3.0 16V (E6) ANO/MODELO: 2026/2026 CÓDIGO FIPE: 890448 0Km: Sim QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 6 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 595,00 Parabrisa: R\$ 495,50 Faróis LED: R\$ 1.000,00 Faróis: R\$ 1.000,00 Lanternas: R\$ 390,00 Faróis XENON: R\$ 1.000,00 Retrovisores: R\$ 1.140,00 Lanternas LED: R\$ 995,00 Laterais: R\$ 305,00
115	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 290 6X4(E6) ANO/MODELO: 2026/2026 CÓDIGO FIPE: 5162602 0Km: Sim QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 649.800,00 / FRANQUIA: R\$ 31.250,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 855,00 Lanternas LED: R\$ 2.850,00 Laterais: R\$ 270,00 Vidro Traseiro: R\$ 525,00 Parabrisa: R\$ 480,48 Faróis LED: R\$ 7.460,00 Faróis: R\$ 455,00 Lanternas: R\$ 490,00 Faróis XENON: R\$ 7.460,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
116	VEÍCULO: VOLVO - CAMINHAO VM 290 6X4(E6) ANO/MODELO: 2026/2026 CÓDIGO FIPE: 5162602 0Km: Sim QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 649.800,00 / FRANQUIA: R\$ 31.250,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 525,00 Parabrisa: R\$ 480,48 Faróis LED: R\$ 7.460,00 Faróis: R\$ 455,00 Lanternas: R\$ 490,00 Faróis XENON: R\$ 7.460,00 Retrovisores: R\$ 855,00 Lanternas LED: R\$ 2.850,00 Laterais: R\$ 270,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
117	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI VAN LONGA ALTO E6 16L ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 214973 0Km: Sim QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 23.584,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 700,00 Lanternas LED: R\$ 1.055,00 Laterais: R\$ 265,00 Vidro Traseiro: R\$ 520,00 Parabrisa: R\$ 705,71 Faróis LED: R\$ 2.940,00 Faróis: R\$ 975,00 Lanternas: R\$ 445,00 Faróis XENON: R\$ 2.940,00

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

RES: Cotação Seguro Veicular

"Gabriel Moro" <gmoro@perspectivaseguros.com.br>

9 de julho de 2026 às 15:50

Para: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Prezados,

Segue em anexo o calculo do endosso conforme solicitado.

Atenciosamente,



Gabriell Muniz Moro

Perspectiva Seguros

gmoro@perspectivaseguros.com.br

(27) 99822-9900

Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá

Vitória/ES – CEP: 29.052-280

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de julho de 2026 09:52

Para: Gmoro <gmoro@perspectivaseguros.com.br>

Assunto: Re: Cotação Seguro Veicular

Bom dia,

Alguma novidade?

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

8 de julho de 2026 às 11:02, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Bom dia, Gabriel

Estes veiculos.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

1 de julho de 2026 às 14:07, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde, Gabriel

Preciso de uma nova cotação para um mês de seguro dos veículos novos que chegaram. O vencimento deste vai ser igual ao dos outros, no dia 05/08/2026.

Segue em anexo documentos dos veículos e notas fiscais.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

 [3d5d30e6-fd95-481e-8c0d-85d5f429f989.pdf](#)

 [image001.png](#)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, Telefone (011) 3366-3258, e-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br, representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 342.265.568-95 e pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 168.154.958-17, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	900,00	947,07	947,07
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	900,00	947,07	947,07
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	1.100,00	1.157,73	1.157,73
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	1.100,00	1.157,53	1.157,53
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	1.500,00	1.578,45	1.578,45
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	900,00	947,07	947,07
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	1.100,00	1.157,53	1.157,53
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	1.500,00	1.578,45	1.578,45
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16	900,00	947,07	947,07
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	900,00	947,07	947,07
12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	900,00	947,07	947,07
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	1.100,00	1.157,53	1.157,53
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	1.100,00	1.157,53	1.157,53
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES -	1.100,00	1.157,53	1.157,53



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

34

			ESCOLAR			
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE	1.100,00	1.157,53	1.157,53
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	900,00	947,07	947,07
22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519	1.100,00	1.157,53	1.157,53
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	1.100,00	1.157,53	1.157,53
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	1.100,00	1.157,53	1.157,53
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	900,00	947,07	947,07
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
31	1	Unid.	VW GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2.800,00	2.946,44	2.946,44
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2	1.200,00	1.262,76	1.262,76
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M	1.100,00	1.157,53	1.157,53
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC	1.100,00	1.157,53	1.157,53
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	1.100,00	1.157,53	1.157,53
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV	900,00	947,07	947,07
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	1.100,00	1.157,53	1.157,53
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	1.100,00	1.157,53	1.157,53
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1.000,00	1.052,30	1.052,30
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	1.300,00	1.367,99	1.367,99
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2.000,00	2.104,60	2.104,60
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	1.300,00	1.367,99	1.367,99
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2.900,00	3.051,67	3.051,67
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA	1.300,00	1.367,99	1.367,99
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2	2.000,00	2.104,60	2.104,60
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	1.000,00	1.052,30	1.052,30
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.000,00	1.052,30	1.052,30
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.000,00	1.052,30	1.052,30
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2.000,00	2.104,60	2.104,60
57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	1.800,00	1.894,14	1.894,14
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.300,00	1.367,99	1.367,99
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.300,00	1.367,99	1.367,99
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.300,00	1.367,99	1.367,99
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U	2.000,00	2.104,60	2.104,60
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1.800,00	1.894,14	1.894,14
66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1.800,00	1.894,14	1.894,14
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1.000,00	1.052,30	1.052,30
68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2.000,00	2.104,60	2.104,60
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2.000,00	2.104,60	2.104,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

35

70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	900,00	947,07	947,07
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	900,00	947,07	947,07
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	900,00	947,07	947,07
73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	900,00	947,07	947,07
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	1.000,00	1.052,30	1.052,30
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI	900,00	947,07	947,07
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	900,00	947,07	947,07
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	900,00	947,07	947,07
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS	900,00	947,07	947,07
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	900,00	947,07	947,07
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	900,00	947,07	947,07
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2	900,00	947,07	947,07
Valor Total						105.440,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
4

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 14:31:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323
871

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA:21600323871

PORTO SEGURO COMPANHIA DE

SEGUROS GERAIS

Paulo Roberto de Carvalho
Elaine Martinelli de Oliveira
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

**JANDER LUIZ
LOSS:7448263
7904**

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=
presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.01 14:32:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2006- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. Validade mínima de 12 meses. Lata 400g. ALFARÉ. Obs: solicitação e aquisição somente para os casos de demanda judicial.			
Valor Total Estimado					20.160,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 04 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de agosto de 2025.

Marmeleiro, 05 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	600	Lata	SUPLEMENTO: Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata de 370g ou mais. Validade mínima de 12 meses.	Sustevit / Vitafor	31,90	19.140,00
Valor Total Estimado						19.140,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 04 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de agosto de 2025.

Marmeleiro, 05 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2006- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

ATA Nº 24/2025 – CCJDS

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) nas dependências desta Casa Legislativa com ausência da vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira. Na abertura da reunião a Presidente, vereadora Rosmari de Assis, verificou a presença dos componentes da comissão e declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan fez a leitura da ata da reunião anterior que posta em discussão e votação foi aprovada. Em seguida a presidente, vereadora Rosmari de Assis, declarou o recebimento dos Projetos de Lei do Executivo 50 e 51/2025. Em seguida designou a vereadora Analice Pavan como relatora do Projeto de Lei do Executivo 50/2025. Na sequência designou-se como relatora do Projeto de Lei do Executivo 51/2025. Em seguida discutiu-se os Projetos de Lei. Na sequência a relatora do Projeto de Lei do Executivo 50/2025, vereadora Analice Pavan, expediu parecer e voto favorável a tramitação da matéria em plenário, sendo seguida pela vereadora Rosmari de Assis. A vereadora Rosmari de Assis, relatora do Projeto de Lei do Executivo 51/2025, expediu parecer e voto favorável a tramitação da matéria em plenário, sendo seguida pela vereadora Analice Pavan. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião convocando seus pares para a próxima reunião a realizar-se no dia 04 de agosto de 2025, às 18 horas.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis
Presidente

Analice Pavan
Membro

ATA Nº 27/2025 – COFIDE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide) nas dependências desta Casa Legislativa. Na abertura da reunião o Presidente, vereador Edson Rolim, verificou a presença dos componentes da comissão e declarou aberta a reunião. Em seguida, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias fez a leitura da ata da reunião anterior que posta em discussão e votação foi aprovada. Em seguida o presidente, vereador Edson Rolim, declarou o recebimento dos Projetos de Lei do Executivo 50 e 51/2025, para análise. Em seguida designou como relator do Projeto de Lei do Executivo 50/2025, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias. Em seguida designou como relator do Projeto de Lei do Executivo 51/2025, o vereador Pedro Pastoriza. Após debate da matéria em pauta, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias emitiu parecer e voto favorável ao Projeto de Lei do Executivo 50/2025, sendo seguido pelos demais membros da comissão. Na sequência o vereador Pedro Pastoriza, relator do Projeto de Lei do Executivo 51/2025 emitiu parecer e voto favorável, sendo seguido pelos demais membros da comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião convocando seus pares para a próxima reunião a realizar-se no dia 4 de agosto de 2025, às 18 horas e 30 minutos.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide).

Edson Valdivino Rolim da Silva
Presidente

Adenilson Neriques Dias
Membro

Pedro Pastoriza
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

CONSUD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Detentora da ATA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE

OBJETO: Aquisição de medicamentos, com o objetivo de atender as demandas do CONSUD e outras consorciadas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e dos 27 (vinte e sete) municípios consorciados.

VENDEDOR DA ATA: A Armêdo Material Médico Hospitalar Ltda - Cnpj: 00.802.002/0001-102

VALOR R\$ 390.294,28 (seiscientos e trinta e três mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A G. Hien e Cia Ltda - Cnpj: 82.225.947/0001-65

VALOR R\$ 617.461,02 (seiscientos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos)

VENDEDOR DA ATA: A ATOMAFARM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.659.485/0001-39)

VALOR R\$ 564.732,19 (quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e dezeto centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Medgrano Comercio De Medicamentos Ltda - Cnpj: 04.470.877/0001-05

VALOR R\$ 333.336,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Dimera e Distribuidora E Importadora Ltda - Cnpj: 76.386.263/0001-13

VALOR R\$ 245.377,69 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 81.706.25/0001-99

VALOR R\$ 1.810.196,90 (um milhão, oitocentos e dez mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Merco Solucoes Em Saude S/A - Cnpj: 05.912.018/0001-83

VALOR R\$ 133.325,71 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Portamed Farmaceutica Ltda - Cnpj: 02.816.936/0001-54

VALOR R\$ 1.507.636,61 (um milhão quinhentos e sete mil e sessentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 13.485.130/0001-03

VALOR R\$ 2.073.450,00 (dois mil e trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Centmed-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 03.652.03/0003-32

VALOR R\$ 1.451.318,68 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e dezeto reais e sessenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cirurgica Nossa Senhora Emili - Cnpj: 24.588.988/0001-80

VALOR R\$ 53.727,30 (cinquenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Med. Ltda - Cnpj: 28.093.878/0001-85

VALOR R\$ 635.301,63 (seiscientos e trinta e cinco mil e trezentos e um reais e sessenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A LTDA (00.001-23)

VALOR R\$ 921.884,47 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VENDEDOR DA ATA: A INVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.935/0001-02)

VALOR R\$ 1.096.583,42 (um milhão noventa e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

VENDEDOR DA ATA: A ESTRATTI VEGETAL FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI (04.162.170/0001-23)

VALOR R\$ 371.804,58 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (85.247.385/0001-48)

VALOR R\$ 1.127.852,28 (um milhão cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A OLEUSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35.959.514/0001-53)

VALOR R\$ 241.869,77 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)

VENDEDOR DA ATA: A NECEBOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.809.594/0001-91)

VALOR R\$ 1.326.989,00 (um milhão e um mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.176/0005-72)

VALOR R\$ 559.336,32 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

VENDEDOR DA ATA: A MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (04.389.409/0001-84)

VALOR R\$ 220.842,42 (duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

VENDEDOR DA ATA: A ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

VALOR R\$ 332.685,62 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

VENDEDOR DA ATA: A CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05.782.733/0003-00)

VALOR R\$ 190.216,70 (cento e noventa mil e duzentos e dezeto reais e setenta centavos)

VENDEDOR DA ATA: A CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI (16.686.340/0001-58)

VALOR R\$ 336.402,34 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cirurgica Santa Cruz Com. De Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 94.516.67/0002-34

VALOR R\$ 390.880,10 (trezentos e noventa mil oitocentos e oitenta reais e dezeto centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Goldenplus Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 17.472.78/0001-64

VALOR R\$ 23.940,36 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Lioite Saude Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 34.223.536/0001-89

VALOR R\$ 242.973,38 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Nunezmaria Produtos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 75.014.167/0001-00

VALOR R\$ 1.500,75 (um mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Nub-Ele Distribuidora De Nutricao E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 46.391.26/0001-09

VALOR R\$ 133.818,07 (cento e trinta e três mil e seiscentos e dezeto reais e sete centavos)

VENDEDOR DA ATA: A O2 Comercio De Medicamentos Ltda - Cnpj: 47.847.493/0001-10

VALOR R\$ 198.430,45 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

VENDEDOR DA ATA: A P&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 42.946.717/0001-70

VALOR R\$ 0.870,90 (oito reais e oitocentos e setenta reais e noventa centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Alg Rio Comercio De Produtos Ltda - Cnpj: 05.783.509/0001-00

VALOR R\$ 125.973,35 (seiscientos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - Cnpj: 44.734.671/0002-48

VALOR R\$ 2.894.596,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)

VENDEDOR DA ATA: A F&B Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj: 48.895.940/0001-52

VALOR R\$ 124.100,73 (cento e vinte e quatro mil e ois reais e setenta e três centavos)

VENDEDOR DA ATA: A Impemum Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 43.269.79/0001-02

VALOR R\$ 140.808,58 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PATO BRAGADO, população de 6.004 habitantes JOHN JEFERSON WEBER NODARI (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 22/06/2026, dados estes referentes a 5/2026

44/2026 Nº Licitação	02/06/2026 Data da Abertura	R\$21.583,22 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	103/2026 (02/06/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 03/06/2026

Objeto

Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de serviços de seguro para veículo Caminhão Volvo adquirido pela municipalidade.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 03/07/2026, sua última atualização foi dia 09/07/2026, com informações referentes a 6/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	SEGURO PARA VEÍCULO: CAMINHÃO MODELO VOLVO VM 290 6X4 2P - PLACAS: UBY-5G70 RENAVAL: 01492503115, CHASSI: 93KK0Y1D8TE212293, ANO/MODELO 2025/2026.	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	1.583,22	1	1.583,22
2	1	1	Unidade	FRANQUIA DOS VEÍCULOS	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	20.000,00	1	20.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MEDIANEIRA , população de 57.910 habitantes ANTONIO FRANCA BENJAMIM (Exercício 2026) O último envio de informações desta entidade foi 30/06/2026 , dados estes referentes a 5/2026		
16/2026 Nº Licitação	26/05/2026 Data da Abertura	R\$40.178,38 Valor
Pregão - Eletrônico Modalidade	30/2026 (11/05/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 29/05/2026

Objeto

Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de Seguro Automotivo, destinado aos veículos oficiais novos, vinculados às Secretarias Municipais.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/06/2026, sua última atualização foi dia 09/07/2026, com informações referentes a 6/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: C3 AIRCROSS 7 TURBO SHINE 200 AT. MARCA: CITROEN ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2026 PLACA: UBG8C73 - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 935CNFCA8TB527814.	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	879,32	1	879,32
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: C3 AIRCROSS 7 TURBO SHINE 200 AT. MARCA: CITROEN ANO/FABRICAÇÃO: 2026/2026 PLACA: UBJ0G32 - ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 935CNFCAXB548230.	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	879,32	1	879,32
1	3	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: CITROEN/C3 LIVE 1.0 ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2026. PLACA: UBM7I70. ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 935CEFCBXTB524843.	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	682,84	1	682,84
1	4	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: FIAT ARGO DRIVE 1.3 CVT -107HP. ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2026. PLACA: ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 9BD358AFBTRY21321.	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	714,36	1	714,36
1	5	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: FIAT/CRONOS PRECISION 1.3 VCT - 107HP. ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2026 PLACA: ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 8AP359AHVTU493800.	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	838,36	1	838,36
1	6	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: FIAT/STRADA VOLCANO CD1.3 CVT FX. ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2026 PLACA: UBH8B96 ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 9BD281BLUTYBC8444.	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	884,34	1	884,34
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE VOLVO/VM 290 6X4. ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2025. PLACA: UBP6115. ESPÉCIE/TIPO: CARGA/CAMINHÃO BASCULANTE. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 93KK0Y1D9SE211113.	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	1.451,94	1	1.451,94
1	8	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO2R. ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2026. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 93YF62S09TJ449404	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	1.382,89	1	1.382,89

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESPECIAL/CAMINHONETE FLASH. ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2026. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 93YF62S06TJ358915	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	1.382,89	1	1.382,89
1	10	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PRO L3H2 TIPO FURGÃO. ANO/FABRICAÇÃO: 2025/2026. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. CATEGORIA: OFICIAL CHASSI: 93YF62S09TJ308820	1	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.	1.382,89	1	1.382,89

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SERTANÓPOLIS, população de 16.210 habitantes ANA RUTH SECCO MATESCO (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 18/06/2026, dados estes referentes a 4/2026

60/2026 Nº Licitação	16/03/2026 Data da Abertura	R\$9.823,41 Valor
Processo Dispensa Modalidade	81/2026 (16/03/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/03/2026

Objeto

Seguro veicular total para caminhão VOLVO VM 290 6X4 R, fabricação 2025/2026.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/03/2026, sua última atualização foi dia 08/05/2026, com informações referentes a 3/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULAR TOTAL PARA CAMINHÃO VOLVO VM 290 6X4 R, FABRICAÇÃO 2025/2026 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	9.823,41	1	9.823,41

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA PRATA DO IGUAÇU , população de 13.340 habitantes ELIZETE CAVAZIN (Exercício 2026) O último envio de informações desta entidade foi 01/07/2026 , dados estes referentes a 5/2026		
17/2026 Nº Licitação	12/05/2026 Data da Abertura	R\$363.871,72 Valor
Pregão Modalidade	46/2026 (23/04/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/05/2026

Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários, Ambulâncias, Caminhões e Ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu-PR.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Serviços em Geral
Normal

Cláusula de Prorrogação

Podendo ser prorrogado nos critérios da lei 14.133/2021 com anuênci de ambas as partes.Serviço Contínuo.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/05/2026, sua última atualização foi dia 30/06/2026, com informações referentes a 5/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	AMBULÂNCIA - I/M.BENZ 417 TCA ANO/MOD: 2025/2026; RENAVAL 1444964507; CHASSI: 8AC907643TE262651; PLACA TB08D75; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PARA USO NO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.COBERTURAS: CASCO 100% VM -	1	GENTE SEGURADORA S.A.	4.909,64	1	4.909,64
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	AMBULANCIA - RENAULT/MASTER BF AMB L2; RENAVAL 1477029459; CHASSI: 93YF62507TJ490081; PLACA: UBM1F94; ANO/MOD: 2025/2026; MARCA: RENAULT; CORRETORA DE SEGUROS NOVA PRATA LTDA; COR: BRANCO (CÓD. 389 / DENATRAN 04); COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTOR: M9TG726	1	GENTE SEGURADORA S.A.	4.015,11	1	4.015,11
1	3	1	Outras Unidades e Medidas	AMBULANCIA - RENAULT/MASTER BF AMB L2; PLACA: UBM1F90; RENAVAL 1477027995; CHASSI: 93YF62505TJ490080; ANO/MOD: 2025/2026; MARCA: RENAULT; COR: BRANCO (CÓD. 389 / DENATRAN 04); COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTOR: M9TG726C202136 - 150 CV - 2.299 CILINDRADAS; N	1	GENTE SEGURADORA S.A.	5.014,61	1	5.014,61
1	4	1	Outras Unidades e Medidas	AMBULANCIA - RENAULT/MASTER BF AMB L2; PLACA: UBM1F96; RENAVAL 1477030430; CHASSI: 93YF62507TJ490128; ANO/MOD: 2025/2026; MARCA: RENAULT; COR: BRANCO (CÓD. 389 / DENATRAN 04); COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTOR: M9TG726C202113 - 150 CV - 2.299 CILINDRADAS; N	1	GENTE SEGURADORA S.A.	4.005,86	1	4.005,86
1	5	1	Outras Unidades e Medidas	AMBULANCIA - RENAULT/MASTER BF AMB L2; PLACA: UBM1F87; RENAVAL 1477025402; CHASSI: 93YF62509TJ490129; ANO/MOD: 2025/2026; MARCA: RENAULT; COR: BRANCO (CÓD. 389 / DENATRAN 04); COMBUSTÍVEL: DIESEL; MOTOR: M9TG726C202674 - 150 CV - 2.299 CILINDRADAS; N	1	GENTE SEGURADORA S.A.	5.006,80	1	5.006,80
1	6	1	Outras Unidades e Medidas	CITROEN - NOVO C3 AIRCROSS FELL 1.0 12V TURBO FLEX AUT, ANO/MODELO 2024/2025, PASSAGEIROS, FLEX, PLACA TAM3B29; RENAVAL 1403925175; CHASSI 935CNFC515B509591, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA.COBERTURAS: CASCO 100% VM - FRANQUIA REDUZIDA 50%- DANOS MATERIA	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.550,20	1	1.550,20
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ; PLACA: UAY1C69; RENAVAL 1457358198; CHASSI: 9BGJC7520TB143863; ANO/MOD 2025/2026; MARCA: CHEVROLE; COMBUSTÍVEL: FLEX, COBERTURAS: CASCO 100% VM - FRANQUIA REDUZIDA 50% - DANOS MATERIAIS CONTRA 3º: R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.666,95	1	1.666,95

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	8	1	Outras Unidades e Medidas	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ; PLACA: SEP0J17; RENAVAL 1353295858; CHASSI: 9BGJ7520RB131040; ANO/MOD 2023/2024; MARCA: CHEVROLE; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCACOBERTURAS: CASCO 100% VM - FRANQUIA REDUZIDA 50%- DANOS MATERIAIS CONTRA 3º: R\$ 300.00	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.656,62	1	1.656,62
1	9	1	Outras Unidades e Medidas	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ; PLACA: UAY1C51; RENAVAL 1457356586; CHASSI: 9BGJC7520TB143501; ANO/MOD 2025/2026; MARCA: CHEVROLE; COMBUSTÍVEL: FLEX, COBERTURAS: CASCO 100% VM - FRANQUIA REDUZIDA 50% - DANOS MATERIAIS CONTRA 3º: R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.660,58	1	1.660,58
1	10	1	Outras Unidades e Medidas	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ; PLACA: UAY1C54; RENAVAL 1457356942; CHASSI: 9BGJC7520TB143859; ANO/MOD 2025/2026; MARCA: CHEVROLE; COMBUSTÍVEL: FLEX, COBERTURAS: CASCO 100% VM - FRANQUIA REDUZIDA 50%- DANOS MATERIAIS CONTRA 3º: R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS	1	GENTE SEGURADORA S.A.	3.111,30	1	3.111,30

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BELA VISTA DA CAROBA, população de 4.122 habitantes GELSON MAFFI (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 22/06/2026, dados estes referentes a 5/2026

21/2026 Nº Licitação	16/04/2026 Data da Abertura	R\$17.596,20 Valor
Pregão Modalidade	34/2026 (16/04/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 06/05/2026

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

POR INSTRUMENTO PRÓPRIO DENTRO DOS LIMITES LEGAIS

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/05/2026, sua última atualização foi dia 18/06/2026, com informações referentes a 5/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	VAN I/M,BENZ 417 SPRINTER M Ano/Modelo: 2025/2026. PLACA: UBT1H97 CHASSI 8AC907843TE272141	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.650,00	1	1.650,00
2	2	1	Unidade	VAN I/M,BENZ 417 SPRINTER M Ano/Modelo: 2025/2026. PLACA: UBT1H99 CHASSI 8AC907843TE272271	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.650,00	1	1.650,00
3	3	1	Unidade	VAN I/M,BENZ 417 SPRINTER M Ano/Modelo: 2025/2026. PLACA: UBT1H95 CHASSI 8AC907843TE272385	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.650,00	1	1.650,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PITANGA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PITANGA, população de 34.527 habitantes DIRCEU MORAES (Exercício 2026)
O último envio de informações desta entidade foi 26/06/2026, dados estes referentes a 5/2026

14/2026 Nº Licitação	16/04/2026 Data da Abertura	R\$53.011,35 Valor
Processo Dispensa Modalidade	1092026/2026 (16/04/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/04/2026

Objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, e Desenvolvimento Social e Cidadania.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Serviços em Geral
Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/04/2026, sua última atualização foi dia 26/06/2026, com informações referentes a 5/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO RENAULT, MASTER EXTRA FURGÃO - ANO /MODELO: 2017/2018, CHASSI: 93YMAF4XEJJ048270 PLACA BBX4H10 C /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ/DANOS CORPORAIS 50.000,00 /DANOS MORAIS - 40.000	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.300,29	1	1.300,29
1	2	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULO: ONIBUS MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W9C ON/ ANO MODELO 2019/2019/ PLACA: BCY- 5C92 / CHASSI: 93PB88S37KC060879 / RENAVAM: 0118.401106-8 / PASSAGEIRO 32 / /SEGUROS: DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP CO	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.601,12	1	1.601,12
1	3	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO: I/PEGEOT EXPERT CARGO 1.5 HDI TB DIES placa: SEB6A63. RENAVAM 01329066976 TABELA FIPE 100% /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS - 40.000,00/ VIDROS, RETROVISOR	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.382,45	1	1.382,45
1	4	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO: VEICULO AMBULÂNCIA: VEÍCULO FORD TRANSIT- AMBULÂNCIA/ ANO-2022 / RENAVAM: 01336704877 CHASSI: WF0BTTVD005646, MODELO: TTV - TTV VFM VAN3 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - PLACAS: SEJ3C69 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORT	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.108,63	1	1.108,63
1	5	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEÍCULOS ÔNIBUS:MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 - Cor Branca - Placa: SEL- 4E57 - Espécie / Tipo: PASSAGEIRO - CHASSI: 93PB84936PC070918 - RENAVAM: 0134.644088- COLISÃO ROUBO INCÊNDIO CASCO TABELA FIPE 100%	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.726,27	1	1.726,27
1	6	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO: MARCOPOLO/VOLARE W-L ON - Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 - Cor Branca - Placa: SEL- 4E53 - Epécie / Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS - chassi: 93PB84936PC070916 - RENAVAM: 0134.670639-2; /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.726,27	1	1.726,27
1	7	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO DE VEÍCULO: Marca/Modelo: I/FIAT DUCATO MC REV AMB/Placa:BEA-8D99 / Renavam: 0122.836275-8 / Chassi: 3C6DFVDK4LE126714 / Ano de fabricação/modelo: 2020/2020 /SEGURO DMT200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.136,17	1	1.136,17
1	8	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO: Veiculo VAN: RENAULT MASTER, PLACA: TAX-7E21. RENAVAM 01420539890, CHASSI 93YF6200XSJ123113. ANO 2024/2025. /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS - 40.000,00/ VI	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.512,78	1	1.512,78

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO: Veiculo VAN: RENAULT MASTER, PLACA: TAV-1C46. RENAVAM 01410132088, CHASSI 93YF62004SJ083675. ANO 2024/2025. /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS - 40.000,00/ VI	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.512,78	1	1.512,78
1	10	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO: Veiculo VAN: RENAULT MASTER, PLACA: BDT-7A06. RENAVAM 01420681513, CHASSI 93YF62005SJ123116. ANO 2024/2025. /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS - 40.000,00/ V	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.512,78	1	1.512,78

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01498536830

PLACA

UCD7H29

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2026

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264750430625



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

83835421702

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 290 6X4 R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KK0Y1D2TE214047

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 17/06/2026 às 14:16:23.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CAT DE SISTEMA DE BASCULAMENTO

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

19.19

POTÊNCIA/CILINDRADA

290CV/****

PESO BRUTO TOTAL

26.7

MOTOR

D8730648K5EP

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTACÃO

02P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

16/06/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01498535990

PLACA

UCD7H30

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2026

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264750432148



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65428971886

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLVO/VM 290 6X4 R

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93KKOY1D7TE214045

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE2507033F9A9EAA88) em 17/06/2026 às 14:16:24.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CAT DE SISTEMA DE BASCULAMENTO

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

19.19

POTÊNCIA/CILINDRADA

290CV/****

PESO BRUTO TOTAL

26.7

MOTOR

D8730840K5EP

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

16/06/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01500377756

PLACA

UCF7A25

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264762632910



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

07238469036

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 417 JI MICRO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC907643TE272988

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 29/06/2026 às 10:24:57.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lela o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/****

PESO BRUTO TOTAL

4.1

MOTOR

654920W0193467

CMT

6.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

29/06/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01500443740

PLACA

UCF7A44

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2026

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264762639940



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

86084680347

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/DAILY 65CD

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93ZC665DZT8220500

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 29/06/2026 às 10:24:58.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lela o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

3.94

POTÊNCIA/CILINDRADA

180CV/****

PESO BRUTO TOTAL

6.5

MOTOR

F1CFL411DU7352157

CMT

8.8

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

29/06/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01499676678

PLACA

UCG4E15

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2026

ANO MODELO

2027

NÚMERO DO CRV

264766480872



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50816205117

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/BUS 10-190E-B

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93ZK61BDZV8721410

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE2606223A770CF84E) em 02/07/2026 às 13:11:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE R

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/****

PESO BRUTO TOTAL

10.5

MOTOR

F4AFE412YJ6342748

CMT

13.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

45P

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEED

CPF / CNPJ

76.416.965/0001-21

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

02/07/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signature]

RECEBI(EMOS) DE CASCAVEL, A(s) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 82243
		SÉRIE 2

**IVECO
POSSOLI**
POSSOLI CAMINHOS LTDA

ROD. BR 277 KM 582
CASCAVEL VELHO
CASCAVEL PR
85818-560

Atendimento: (45) 3227-2022

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 82243
SÉRIE 2
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4126 0604 6402 9500 0111 5500 2000 0822 4313 5338 5402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULOS GOVERNO PRAZO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141260228566724	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034340624	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	04.640.295/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Razão Social MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		76.205.665/0001-01	12/06/2026 15:45:07
Endereço AVENIDA MACALI, 255 PRÉDIO CENTRAL		Bairro CENTRO	CEP 85615-000
Município MARMELEIRO		FONE/FAX 46 3525-8100	UF PR
		RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FAZENDA/PARCELA	FAZENDA/PARCELA	FAZENDA/PARCELA	FAZENDA/PARCELA	FAZENDA/PARCELA	FAZENDA/PARCELA	FAZENDA/PARCELA	FAZENDA/PARCELA	FAZENDA/PARCELA
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL IBS	VALOR TOTAL CBS	BASE DE CÁLCULO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
390.000,00	39.000,00			0,00	0,00	390.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI DE VOL.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUME		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO/REBOQUE	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem frete			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QNTD	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICM	V. IPI
3301	DAILY 65-180 CD MODELO: DAILY 65-180 CD EE 4350 TANQUE 90 LITROS + Ar Condicionado Digital + Grade MY21 + Rádio-DX ESPECIE: CHASSI MARCA: IVECO TIPO: CAMINHÃO POT (CV): 180 CHASSI: 932C665D2T8220500 N. MOTOR: F1CFL411D*U*7352157* RENAVAM: 300155 EST. VEIC: NOVO ANO FABR./MOD.: 2026/2026 COMBUST: 03 - D COR: BRANCO IVECO LOT: 7 PORTAS: 02 PBT: 6500 CMT: 9800 VERSAO: 4X2 CIL: 2998	87042210	000	5102	UN	1,0000	353.000,0000	353.000,00	353.000,00	35.300,00	10,0
3316	CARROCERIA METALICA ABERTA 3,8MT - TRUCKVEL CARROCERIA METALICA ABERTA 3,8MT - TRUCKVEL ANO/MOD/FAB: 2026/2026 N DE SERIE-00008 : NAS SEGUINTE DIMENSOES: COMP. 3800MM, LARG. 2200MM, ALT 450MM, COM PARACHOQUE COMPLETO CONFORME RESOLUCAO 952/22/CONTRAN, PROTETOR LATERAL COMPLETO CONFORME RESOLUCAO 953/2022/CONTRAN E DEMAIS ITENS PARA A COMPOSICAO DO PRODUTO.	87163900	000	5102	UN	1,0000	37.000,0000	37.000,00	37.000,00	3.700,00	10,0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor: 27 - GENARO DUTRA JUNIOR Cliente: 104657 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO Numero Pedido de Venda: 1693
P. E. N 024/2026, CONTRATO N 058/2026P DE COMPRA N 2669 / 2026 VALOR: R\$ 250.000,00P DE COMPRA N 2670 / 2026
VALOR: R\$ 140.000,00CONVENIO N 1012/2025 SECID SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E MUNICÍPIO DE
MARMELEIROValor Total R\$ 390.000,00BANCO ITAU - AG 0282 C/C 02006-4. INFORMAMOS QUEO CAMPO W02 SERA
PREENCHIDO COM A PORCENTAGEM DE 1,2 DE IR, QUE CORRESPONDE AO VALOR TOTAL DANOTA FISCAL R\$
390.000,00 E RETENCAO: R\$ 5.850,00.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NORDICA VEICULOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMIÇÃO: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 649.800,00 DESTINATÁRIO: PREF MUNICIPAL DE MARMELEIRO - AVENIDA MACALI, 255 CENTRO MARMELEIRO-PR		NF-e Nº. 000.427.235 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NORDICA VEICULOS S/A RUA ALFRED NOBEL, 795 CIC - 81170-280 CURITIBA - PR Fone/Fax: 4133161600		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.427.235 Série 005 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4126 0677 9971 8700 0174 5500 5000 4272 3512 4521 9650 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq. Recebida de Terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260214702405 - 03/06/2026 11:58:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1014398364	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000001105324	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 77.997.187/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL DE MARMELEIRO		CNPJ / CPF 76.205.665/0001-01	DATA DA EMISSÃO 03/06/2026
ENDEREÇO AVENIDA MACALI, 255	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85614-068	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	FONE / FAX 4635251122	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL DE MARMELEIRO		CNPJ / CPF 76.205.665/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV MACALI, 255, 255	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	FONE / FAX	

FATURA / DUPLICATA	
Num. 001	Venc. 03/07/2026
Valor R\$ 649.800,00	

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
649.800,00	77.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.374,10	0,00	649.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VM 290 6X4R	CAM. RIGIDO MODELO VOLVO VM 290 6X4R Veículo: VOLVO VM 290 6X4R Renavam: 300724 Finame: 4031491 Diferencial: 4.88:1 Peca 1: 045713 Serie 1: OSR02193378 Peca 2: 045843 Serie 2: OSR02193409 Cambio: VOLVO ZT1309 23831455 Serie: 983711 Qtd Pneus: 10 DIESEL 06 CIL,FERRAM.EACCESSOR. PNEU SOBRES.OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO SX, AR COND, WB3650, Cabine: CABINE SIMPLES MOLASSEMI-ELIPT., Eixo Traseiro: RTS140B Tanque LD: 0.000000 Tanque LE: 345.000000 FCI:177B50B1-9259-41FA-8D5C-C1F847D51078 Chnssi: 93KK0Y1D7TE214045	87042310	500	5102	UN	1,0000	649.800,0000	649.800,00	0,00	649.800,00	77.976,00		12,00	
Recebi e conferi os produtos constantes nesta nota fiscal. <u>24/06/26</u> <u>Kelvo Valenciano</u>														
ATESTO, conforme o art. 140 da Lei 14.133/2021, que os Bens/Serviços foram recebidos definitivamente na data de hoje, estando em conformidade com o Termo de Referência/Contrato. Data: <u>24/06/26</u> <u>[Assinatura]</u>														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Representante: Alex Sandro Rastelli - GS/VEICULO NOVO - SEM RESERVA DE DOMINIO - CAMINHAO EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE CONVENCIONAL 12m3 NIEV: NIEV: PRCPA10212.T01042 SERIE: 23412 INDUSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA., De acordo com a Resolucao 952/22, do CONTRAN, esse Equipamento esta equipado com sistema de Seguranca para a Circulacao de caminhoes com carrocerias do tipo basculante Convenio SEAB no 429/2025 Contrato: 069 / 2026 / ORDEM DE COMPRA 3446 / 2026 A ALIQUOTA A SER RETIDA NA NF, TRATA-SE DA IN RFB 1234/2012, A PREFEITURA RECOLHE O IR DE 1,2% SOBRE O VALOR DA NOTA (R\$ 7.797,60) Dados bancarios: BANCO ITAU: Agencia: 0273 CC: 24318-8 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 165.374,10	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE NORDICA VEICULOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMIÇÃO: 03/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 649.800,00 DESTINATÁRIO: PREF MUNICIPAL DE MARMELEIRO - AVENIDA MACALI, 255 CENTRO MARMELEIRO-PR		NF-e Nº. 000.427.234 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NORDICA VEICULOS S/A RUA ALFRED NOBEL, 795 CIC - 81170-280 CURITIBA - PR Fone/Fax: 4133161600		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.427.234 Série 005 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4126 0677 9971 8700 0174 5500 5000 4272 3411 6932 6237 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141260214689860 - 03/06/2026 11:51:36
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Adq. Recebida de Terceiros		CNPJ / CPF 77.997.187/0001-74	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1014398364	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000001105324	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL DE MARMELEIRO		CNPJ / CPF 76.205.665/0001-01	DATA DA EMISSÃO 03/06/2026
ENDEREÇO AVENIDA MACALI, 255	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85614-068	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL PREF MUNICIPAL DE MARMELEIRO		CNPJ / CPF 76.205.665/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV MACALI, 255, 255	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85615-000	
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	FONE / FAX	

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	03/07/2026
Valor	R\$ 649.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
649.800,00	77.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.374,10	0,00	649.800,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
VM 290 6X4R	CAM. RIGIDO MODELO VOLVO VM 290 6X4R Veículo: VOLVO VM 290 6X4R Renavam: 300724 Finame: 4031491 Diferencial: 4.88:1 Peca 1: 045713 Serie 1: OSR02193383 Peca 2: 045843 Serie 2: OSR02193290 Cambio: VOLVO ZT1309 23831455 Serie: 983718 Qtd Pneus: 10 DIESEL 06 CIL.FERRAM.EACCESSOR. PNEU SOBRES.OPCIONAIS: PCTE ACABAM. PADRAO SX, AR COND, WB3650, Cabine: CABINE SIMPLES MOLASSEMI-ELIPT., Eixo Traseiro: RTS140B Tanque LD: 0.000000 Tanque LE: 345.000000 FCI: 177B50B1-9259-41FA-8D5C-C1F847D51078 Chnssi: 93KK0Y1D2TE214047	87042310	500	5102	UN	1,0000	649.800,0000	649.800,00	0,00	649.800,00	77.976,00		12,00
Recebi e cometi as obrigações constantes nesta nota fiscal <i>Reinaldo Vasconcelos</i> Atesto, sob pena do art. 140 da Lei 14.133/2021, que os Bens/Serviços foram recebidos definitivamente na data de hoje, estando em conformidade com o Termo de Referência/Contrato. Data: <u>03/06/2026</u> <i>[Assinatura]</i>													

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Representante: Alex Sandro Rastelli - GS/VEICULO NOVO - SEM RESERVA DE DOMINIO - CAMINHAO EQUIPADO COM Cacamba Basculante Convencional 12m3 NIEV: NIEV: PRCPA10212,T01046 SERIE: 23437 INDUSTRIA METALURGICA PASTRE LTDA., De acordo com a Resolucao 952/22, do CONTRAN, esse Equipamento esta equipado com sistema de Seguranca para a Circulacao de caminhões com carrocerias do tipo basculante. Convenio SEAB no 429/2025 Contrato: 069 / 2026 / ORDEM DE COMPRA 3446 / 2026 A ALIQUOTA A SER RETIDA NA NF, TRATA-SE DA IN RFB 1234/2012, A PREFEITURA RECOLHE O IR DE 1,2% SOBRE O VALOR DA NOTA (R\$ 7.797,60) Dados bancarios: BANCO ITAU: Agencia: 0273 CC: 24318-8 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 165.374,10	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

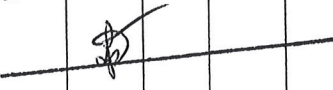
BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  AVENIDA IMP LEOPOLDINA, 1248, CON 508 SALA 01 - VILA LEOPOLDINA - CERQUILHO - SP - CEP: 05305-002 Fone: (11)99422-2864		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.002.355 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3526 0603 3532 5800 0160 5500 1000 0023 5510 0000 3046 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULO ADQUIRIDO DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135262321756469 12/06/2026 15:39:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 157265184119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 03.353.258/0001-60	

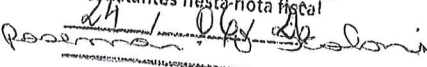
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARMELEIRO		CNPJ / CPF 76.205.665/0001-01	DATA DA EMISSÃO 12/06/2026
ENDEREÇO AV MACALI, 255	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85614-068	DATA DA SAÍDA 12/06/2026
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:39:12

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF 76.205.665/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV MACALI 255	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 00000-000	
MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	TELEFONE / FAX	

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 124.824,00 (29,72 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 420.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 420.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
2180	SPRINTER 417 15+1 LUGARES MARCA: MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC907643TE272988 ANO DO MODELO: 2026 ANO DE FABRICAÇÃO: 2025 TIPO DE VEÍCULO: 07-MICROONIBUS COR DENATRAN: 04-BRANCA POTÊNCIA MOTOR: 0170 CILINDRADAS: 0004 NÚMERO DE SÉRIE: 00000000 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL N° MOTOR: 654920W0193467 ESPÉCIE: 01-PASSAGEIRO CÓDIGO MARCA/MODELO: 400476 CAP. MÁX. DE LOTAÇÃO: 16	87042190	060	6403	UN	1,00	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATESTO, conforme o art. 140 da Lei 14.133/2021, que os Bens/Serviços foram recebidos definitivamente na data de hoje, estando em conformidade com o Termo de Referência/Contrato. Data: <u>24/06/26</u> 														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADESAO CIDADAO - CONTRATO 055/2026 - INEXIGIBILIDADE 019/2026 - OREDEM DE COMPRA 2678/2026 - 2679/2026 E 2680/2026 - DEPOSITO BANCO BRB AG 046-CONTA CORRENTE 046002533-3 - BANCO BRASIL AGENCIA 1199-1-CONTA CORRENTE 34823-6 PIX belabru@me.com - CONFORME A INRFB 2145 de 26/06/2023 FAVOR RETER 1.2% R\$ 5.040,00 - Liberado da cobrança do ICMS conforme isenção do ICMS Recebi e conferi as mercadorias constantes nesta nota fiscal 	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e N° 000.002.355 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IVECO

IVG BRASIL LTDA

Av. Jerome Case

1801

Eden

Sorocaba

SP

CEP: 18087-220

FONE: 31388871000000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 5466

SÉRIE: 340

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3526 0636 5194 2200 0620 5534 0000 0054 6619 6142 1555

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTOINSCRIÇÃO ESTADUAL
798416883112INSC. EST. SUBST.
0990973962

DADOS DA NFe

135262306839495 11/06/2026 17:23:37-03:00

CNPJ

36.519.422/0006-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEED

CNPJ / CPF

76.416.965/0001-21

DATA DA EMISSÃO

11/06/2026

ENDEREÇO

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY

NRO
2511

BAIRRO / DISTRITO

GUAIRA

CEP

80610-011

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE / FAX

4133408424

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	BASE CALC. ICMS CONV. 51 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 483.990,15
VALOR ICMS CONV.51 0,00	% CONV. 51/00 0,00	VALOR TOTAL DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DO COFINS 0,00	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 425.911,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

GMF TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

43.426.218/0001-15

ENDEREÇO

RUA PEDRO BIANCONI 222

MUNICÍPIO

BOTUCATU

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

224320451118

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

VEICULO

MARCA

IVECO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.700,000

PESO LÍQUIDO

6.700,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
UKA2C7C1000010	Iveco Bus 10-190 - ORE2 CAIO Busscar Ar Cond+ DPM F2 EX-02 IVECO BUS 10-190E-B ONIBUS COMPLETO - ORE2 MOTOR DIESEL POT 190 CV, PROCONVE P8 TRACAO 4X2, 01 TANQUE 150 L, PBT 10.500KG,CHT 13.000KG, LOTACAO 45 MOD: 25560 MVS: 213 000 COR: 50024 Amarelo Florence VP: UKA2C7C1000010 A1 Istantaneo Brasil, Alternador 150A 24V, 44 passageiros + 1 motorista, ESP, Hill Holder	87021000	040	6107	UN	1,000	483.990,15	483.990,15	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICDR ORDINE: 443355 PEDIDO: 468652 TIPO TETO: Teto Alto FOLHA 1/1 Ano/Mod
2026/2027 Dados bancarios Iveco: BANCO DO BRASIL 001 AG: 2659-X CC: 5827-0
CNPJ: 36519422000115 Ata Registro Preco 8-2023 Pregao Eletronico 06-2023 Processo
Adm.23034.03|8983-2023-60 FNDE/MEC PARA Termo de Compromisso no985176-4
Acessibilidade: Veiculos acessivel com :Disp.de Poltrona Movei-Fase XII Tipo R
Isencao ICMS conforme Artigo 134 anexo I RICMS SP CAMINHOS DA ESCOLA Reducao
linear dos beneficios fiscais conforme LC 224/2025 Ret. IR 1,2 conforme
IN1234/12,R\$5.110,94 Prazo de pag.conforme ed.do Pregao Eletr.06-2023
Adesao:106478 Cont:9893/2025 Emp:2026NE006306:R\$ 3.939,68;2026NE006490 R\$
421.971,65 Resolucao do Senado Federal n o 13/12 - FCI n o ACI|D-230C-4206-
A7B4-BB4D10AD491. Entrada: R\$ 0,00 - Financiamento: R\$ 425.911,33|ALIQ INTERNA
DEST. 19.50|RC ICMS R\$483.990,15; VR DIFAL ICMS R\$0,00|REPART. CONF. EC 87/15 E
CONV.93/15|Partilha UF DESTINO: 0,00 e|UF ORIGEM: R\$ 0,00|ICMS deduzido do preco:
58078.82|PIS ST - Valor 0,00|COFINS ST - Valor 0,00

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI 93EK61BDV8721410	RENAVAM 400508	NRO MOTOR F4AFE412Y*J*6342748*	VAN 7381060
LOCAL DE ENTREGA	NOME SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO -	IE	
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO	2511
BAIRRO	GUAIRA	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF	CNPJ 76.416.965/0001-21









































Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadouri.estadao.com.br/publicacoes>.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 30 de maio de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP 01205-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Celso Damadi. Secretária: Vanessa Milan Kis. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei nº 6.404/76). **4. Ordem do Dia:** (i) Aprovar o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social; (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iii) Aprovar a contratação da empresa especializada em avaliação patrimonial, Consultamp Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-0/5 ("Consultamp"), para avaliar o valor das ações que serão vendidas objeto do aumento de capital da Companhia, a ser aprovado nesta Assembleia; (iv) Aprovar o laudo contábil de avaliação do patrimônio líquido objeto do aumento de capital da Companhia; e (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações havidas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: **5.1.** Observado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 877.472.820,10 (oitocentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), passando de R\$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), mediante a emissão, após arrendamento, de 101.338.515 (cento e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quinze) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **5.1.1.** O capital social, atualmente dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **5.1.2.** A totalidade das 101.338.515 (cento e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quinze) ações emitidas foi subscrita e integralizada pela acionista Porto Seguro S.A., nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata ("Anexo I - Boletim de Subscrição"). **5.1.3.** Foi dispensada a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, tendo a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciado ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. **5.1.4.** Em consequência do deliberado neste item, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil e trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**" **5.2.** Aprovou a ratificação da nomeação da Consultamp, para avaliar o patrimônio líquido contábil apurado por meio de livros contábeis referente às ações da Azul Companhia de Seguros Gerais e Itaú Seguros de Auto e Residência, objeto do aumento de capital social aprovado nesta Assembleia, e elaborar os laudos de avaliação correspondentes. **5.3.** Aprovou os Laudos de Avaliação do Patrimônio Líquido, constante no Anexo II desta ata, elaborado pela Consultamp, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes ("Anexo III - Laudos de Avaliação de Patrimônio Líquido"). **5.4.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (**Anexo II - Estatuto Social**). **5.5.** Autorizou a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias para a formalização do aumento do capital social, bem como a realização de registros e lançamentos competentes. **6. Documentos arquivados na sede social:** Laudos de Avaliação de Patrimônio Líquido procurações, boletim de subscrição e demais documentos pertinentes a ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes: Porto Seguro S.A.,** por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de maio de 2023. **Vanessa Milan Kis** - Secretária. **JUCESP nº 284.339/23-4 em 18/07/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 30 de Maio de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,** constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.088.358.285,30 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), dividido em 634.391.390 (seiscentos e trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil e trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º -** No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria - Artigo 6º -** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automotivo, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. **Artigo 7º -** A investidora dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidora dos novos membros eleitos. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º -** A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá à qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º -** A Companhia poderá, ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem onerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sendo limitado a 2 (dois) anos, executadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10 -** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo Diretor. **Parágrafo Único -** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11 -** A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 12 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13 -** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que

os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 14 -** A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição - Artigo 15 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 16 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida a reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 17 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: I. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 18 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: I. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos e a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da Instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou investigações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; ix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; x. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 19 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22 -** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23 -** As deliberações das Assembleias gerais tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condomínio designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados - Artigo 27 -** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo Único -** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28 -** Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30 -** O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 102, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ser a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único -** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31 -** A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º -** Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º -** O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32 -** Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo Único -** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadario.estadão.com.br/publicacoes/>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS 64128468791
CPF: 64128468791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
ICP-Brasil
C6699072C4074253830D173F64C76E13

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PÍCANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PÍCANÇO 00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT
ICP-Brasil
2323907B2C4940CB817011F36E77F9A5

Marcelo Barroso Picanço
CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI 07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT
ICP-Brasil
10ED72AE7F541325E0D680037675BES

Celso Damadi
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA 11845460880
CPF: 11845460880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP-Brasil
443B2333000F580A0D00680A24E1E0

Lene Araujo de Lima
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**

DocuSigned by:

Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807
CPF: 04733245807
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT
ICP-Brasil
C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e
Marketing**

DocuSigned by:

Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949
CPF: 85723991949
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT
ICP-Brasil
17339168BCB1448BAFAF83966600382D

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios
Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:

Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948896
CPF: 18246948896
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT
ICP-Brasil
265883001A344008A828FCD4911EB963

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:

06FCF966868C4DB...

Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:

Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864
CPF: 28655470864
Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT
ICP-Brasil
D2C0DF6B62034D4890669D5188EB3888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:

Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842
CPF: 12868032842
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT
ICP-Brasil
4ED88FF8AE6543DB9F0EAB1B8F20E76F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:

Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830
CPF: 06687213830
Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT
ICP-Brasil
8E64F6EESCD4A18296CF8971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:

Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047691816
CPF: 20047691816
Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT
ICP-Brasil
E6D87DA0FFEAAD53BFFB19A37DAF1358

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734
CPF: 87465787734
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:36:09 BRT
ICP-Brasil
AD04F8424E6548E5A8955B148305BBA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:

Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068
CPF: 80161464068
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT
ICP-Brasil
07C086C8DD4D4C4B9FC3643C826F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:

Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804
CPF: 24918161804
Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT
ICP-Brasil
0440E9828D1408CA560982FC2C37C8F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805
CPF: 11268157805
Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT
ICP-Brasil
B0EF1E9E400145ABB63A7FBE49888A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:

Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876
CPF: 17432089876
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT
ICP-Brasil
B31FBASEA5824C92B72CDB85D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:

Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871
CPF: 24678471871
Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT
ICP-Brasil
87ARF61D740F4D032313AF26717D82103

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583677
CPF: 29213583677
Signing Time: 26/04/2022 13:43:30 BRT
F8A43807B50B48C89AABF8D0FF5724C8

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
[CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM]
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729
CPF: 05285494729
Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 23:07:09 BRT
75AD2950546848A648C11CD65B39A03

Carlos Eduardo Naegli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809
CPF: 12833939809
Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT
53BC38E3364640A4A2CB3A363FE192C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804859800
CPF: 21804859800
Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT
832296DD019C4D76BD07793F5EF42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897
CPF: 28341652897
Signing Time: 26/04/2022 11:43:29 BRT
B3DA58DCFD047A7A8209AB2BCCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068
CPF: 41239164068
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT
9601F3F2EFC9D7A5771921FD292C2DC9

Marcelo Zorzo

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON 965093...
CPF: 96509325691
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT
ICP-Brasil
5D0D7E23456B406BB54780563B9EAF23

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON

Diretor



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

85

Livro:11609
Página:259

= LIVRO Nº 11.609 - PÁG. Nº 259 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Licitações Seguros Auto
3342536

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **março** do ano de **2024** (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim Escrevente, apresentou-se como **OUTORGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da A.G.E datada de 05/12/2023, registrada JUCESP sob o nº 0298.901/24-2, aos 06/03/2024, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/03/2024, autenticidade 234284651, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, e **JAIME SOARES BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.905.553 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGE realizada aos 02/01/2024, registrada na JUCESP sob o nº 098.902/24-6, aos 06/03/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pela **OUTORGANTE**, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **Elaine Martinelli de Oliveira**, brasileira, casada, Securitária, RG 24119801 SSP/SP, CPF 168.154.958-17; **Fernanda Diegues Cavalheiro**, brasileira, casada, securitária, RG 29358162 SSP/SP, CPF 325.187.478-00; **Juliano Scarmeloto Larizza**, brasileiro, casado, securitário, RG 35062107 SSP/SP, CPF 216.003.238-71; **Paulo Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 43857189 SSP/SP, CPF 342.265.568-95, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. CEP: 01216-012, aos quais confere poderes especiais e específicos para representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas. Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam ciente de que ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10202602131646.001612153-0

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2

danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **DONALDO FOGAROLI** **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA** **JAIME SOARES BATISTA** Nada mais: Traslada da 01 de abril de 2024, dou fé. Eu, Rogério Alves da Cruz (ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

Rogério Alves da Cruz

9º TABELIÃO DE NOTAS Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO Bel. JOSÉ SOLON NETO TABELIÃO SUBSTITUTO Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI TABELIÃO SUBSTITUTO Bel. DONALDO FOGAROLI TABELIÃO SUBSTITUTO RENATO HODLICH FIGUEIREDO TABELIÃO SUBSTITUTO ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ TABELIÃO SUBSTITUTO CELSO MATHEUS TABELIÃO SUBSTITUTO • Rua Marconi, 124 - S. Paulo
--



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 259852
Selo Digital:
1137871PR000000009956245

Emolumentos R\$ 359,72. Estado R\$ 102,24. Sefaz R\$ 69,96. Reg. Civil R\$ 18,94. TJSP R\$ 24,68. Santa Casa R\$ 3,60. ISS R\$ 7,68. MP R\$ 17,26. Total R\$ 604,08.



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



87



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Livro:11824

Página:069

= LIVRO Nº 11.824 - PÁG. Nº 069 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

Licitações Auto, RE, Vida e Previdência

Nº 3376304

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **30** (trinta) dias do mês de **junho** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Campos Elíseos, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da AGE datada de 02/01/2025, registrada JUCESP sob o nº 088.930/25-7, aos 06/03/2025, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0, inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23 e **JAIME SOARES BATISTA**, brasileiro, casado, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96., ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 3º andar, lado A, Campos Elíseos, nesta Capital inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.284/0001-40, com seu Estatuto Social consolidado em AGE realizada em 31/01/2025, registrado na JUCESP sob nº 132.767/25-9 aos 14/04/2025, que fica arquivada neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, anteriormente qualificada, e **CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas **OUTORGANTES**, nas formas representadas, me foi



10202602174706.001675067-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, sendo eles: **GRUPO I: MOZART MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.480.305-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 904.803.767-0 e **MARCELO DE SANT ANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.456.722-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.631.028-22; **MARCEL TORNERO**, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 32.258.160-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 301.313.578-67; **GRUPO II: ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.411-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 286.415.088-30; **LUCIMARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.368.749-7 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 246.021.798-60; **TIAGO AREDES SILVA DE FREITAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.735.862-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 299.029.968-84; **PAULO ROBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 103323739 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 106.624.448-09; **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30042008-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 285.984.198-93; **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.508.118-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 257.542.258-22; **EVANDRO JOSE BIZARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.955.540 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 156.133.008-60; **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35062107 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 216.003.238-71 e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25070875 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 247.859.438-23; **LAURO CESAR GASTALDI**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16447032 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 089.792.108-92; **DOUGLAS BORGES NO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26497221 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 263.827.838-62; **GRUPO III: MISLAINE SALES DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.845.640-8 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 297.067.408-48; **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.556.124-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 272.908.228-03; **RENATA ALCÂNTARA GASPAS**, brasileira, securitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.396.145-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 217.091.678-40; **MARCOS ESTIMA VARGAS JUNIOR**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.472-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 171.184.958-83; **ASENATE MARIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.742.645-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



89

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

145.294.818-67; **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43857189 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 342.265.568-95; **PRISCILA ALVES MORTARI FARIA**, brasileira, casada, securitária, portadora de Cédula de Identidade RG nº 29.614.874 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 326.806.118-45; **LEONARDO NOVAK**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.533.862-2 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 318.946.818-43; **CRISTIANE APARECIDA DONADON DE PONTES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.642.586-7 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o nº 215.492.288-03; **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.244.883-6 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 060.379.778-44; e **DANIELA FURLAN MORAES**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.479.309-5 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 350.241.168-95, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes especiais e específicos para representa-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive firmar contratos estritamente relacionados aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatórios; e emitir cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **ALÇADAS E REPRESENTAÇÃO:** As propostas contendo valores de prêmio poderão ser liberadas da seguinte forma: (a) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados do **GRUPO I**; (b) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**; (c) até R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 02 (dois) do **GRUPO I** em conjunto, 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO III**. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. O Relatório de Consulta de Indisponibilidades expedido pela Central de Indisponibilidade através do site www.indisponibilidade.org.br, nos termos do que



10202602174706.001675068-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

90

dispõe o Provimento CGJSP/Nº 13/2012 de 14/05/2012, foi pesquisado nesta data, tendo resultado NEGATIVO em relação aos CNPJ's das Outorgantes, fornecendo o seguinte código HASH: t6u98oh8bn e qkc8x5767a. De como assim o disse, dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// DONALDO FOGAROLI //// PATRICIA CHACON JIMENEZ //// JAIME SOARES BATISTA //// CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM ////** Nada mais: Traslada em 01 de Julho 2025, dou fé. Eu, (**DONALDO FOGAROLI**) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 302461
Selo Digital:
1137871PR000000002027825G

Emolumentos R\$ 376,60. Estado R\$ 107,04. Sefaz R\$ 73,24. Reg. Civil R\$ 19,82. TJSP R\$ 25,84. Santa Casa R\$ 3,76. ISS R\$ 8,04. MP R\$ 18,08. Total R\$ 632,42.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/02/1966	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO		NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **10:58:47** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ef89e58f-156f-48a5-a2f8-348f3a969df8**

Esta Certidão foi emitida em 22/06/2026, às 11:13, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ **61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-b95880b1-df0d-47b3-8483-2add16119982**

Esta Certidão foi emitida em 22/06/2026, às 11:14, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Vice- Presidente
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

EMERSON PINHEIRO VALENTIM	Diretor
EMILIO BENTANCOURT	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Vice- Presidente
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Vice- Presidente
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Vice- Presidente
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Vice- Presidente
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Presidente
PATRICIA QUIRICO COIMBRA	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice- Presidente



TIAGO VIOLIN	Diretor
--------------	---------

Código da Certidão: **CA05886_22062026_111446_320**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -**

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - INCÊNDIO TRADICIONAL(RUN OFF)	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	10.000.000
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos(RUN OFF)	1.439.371
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	1.439.371
0437 - RESPONSABIL CIVIL HANGAR(RUN OFF)	1.439.371
0457 - D. P. E. M.(RUN OFF)	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	10.000.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0659 - RC Veículo Transp Rod Carga RC-V	5.757.486
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira(RUN OFF)	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigação Priv(RUN OFF)	2.600.000
0745 - Garantia de Obrig Públicas(RUN OFF)	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Conc Públicas (RUN OFF)	2.600.000
0750 - Garantia Judicial(RUN OFF)	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	1.439.371
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida(RUN OFF)	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1102 - Seguro Agr com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1103 - Seguro Pec sem cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1104 - Seguro Pec com cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1108 - Seguro Flore c coB do FESR(RUN OFF)	5.000.000
1111 - Seguro Agrícola	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371

1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Casco)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (casco)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
Total	848.587.308

Empresas selecionadas	05886
Mês	202604

Informativo de pagamento

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o nº 61.198.164/0001- 60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, informa os dados bancários para depósito/transferência na conta da CIA.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001
 Agência: Corporate SP (1912-7)
 Endereço: Av. Paulista, 2300
 Conta Corrente nº 3.401-0
 Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

Caso seja necessário a retenção dos tributos federais na fonte, referente ao DARF (TOTAL ou somente do IR), é necessário encaminhar o comprovante de depósito na conta da Cia p/ baixa do pagamento.

Tabela de alíquotas:

Código da Receita:	6188
Tributo	Alíquota (%)
IR:	2,4
CSLL:	1,0
COFINS:	3,0
PIS/PASEP:	0,65
TOTAL:	7,05

A(s) alíquota(s) indicada(s) acima deverá(ão) ser aplicada(s) sobre o valor total do boleto a ser pago.

Este comprovante somente terá validade após a confirmação do crédito na conta da Cia.

Para solicitações de prorrogação de boleto e baixas de pagamento, entrar em contato com a área de cobrança, via Chat ou telefone 11 3366-3645.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2183548

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

PEDIDO Nº:

0097760540





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:23 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **865F.0DBC.12C5.630A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.116.798,1.072.118.296,1.072.119.562,1.072.121.313,1.072.135.162,1.080.865.760,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00023623/2026-49

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 82510029 Data e hora da emissão 14/05/2026 17:21:55 (horário de Brasília) Folha 1 de 1 Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0098268303

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00029817/2026-82

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 19/02/2026

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal de Rendas**, em 19/02/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 19/02/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_ex106io.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098268303** e o código CRC **F4130F03**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0820276 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 07/05/2026

Validade: 03/11/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)

CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 0.188.609-6- Início atv :04/07/2024 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 0.188.608-8- Início atv :14/06/2022 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 17/10/2014)

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)

CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 - Cancelado em: 02/04/2024)

CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 - Cancelado em: 29/07/2023)

CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)

CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)

CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 - Cancelado em: 27/10/2023)

CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 - Cancelado em: 02/04/2024)

CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
 CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 - Cancelado em: 02/04/2024)
 CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
 CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 27/10/2023)
 CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
 CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
 CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 27/06/2024)
 CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
 CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
 CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
 CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
 Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000821248-2026
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 07/05/2026
Validade: 03/11/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:01:26 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D3B6C557

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE/ CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061400040445065845

Informação obtida em 16/06/2026 11:02:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 50683293/2026
Expedição: 27/05/2026, às 11:05:08
Validade: 23/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:26:01 do dia 13/07/2026 , com validade até o dia 12/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cce4dYjaX0G5IKforkhl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 61198164000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/07/2026, que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: **61.198.164/0001-60**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **12/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código SAPV20260713082639

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Submetemos à vossa apreciação o Relatório de Administração da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e as correspondentes Demonstrações Financeiras, juntamente com o Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2024.

NOSSO DESEMPENHO

• Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 16.948,9 milhões, com aumento de R\$ 1.120,7 milhões, 7,1% em relação ao ano anterior.

• Despesas administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,5%, com redução de 0,4 p.p. em relação ao ano anterior, o que indica o aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

• Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 415,4 milhões, uma redução de R\$ 182,4 milhões, 30,5% em relação ao ano anterior.

• Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 88,6%, uma redução de 1% em relação aos 89,6% do exercício anterior. Já o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no semestre foi de 86,4%, com redução de 0,3 p.p. em relação ao exercício anterior. Estas variações decorrem principalmente da redução do índice de sinistralidade.

• Resultado do exercício e por ação

O resultado totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 1.566,9 milhões, uma redução de R\$ 144,8 milhões, 8,5% em relação ao ano anterior.

O resultado por ação não apresentou variação relevante entre os exercícios, sendo R\$ 2,24 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 2,41 no exercício anterior.

• Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648 de 12 de novembro de 2021 e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “custo amortizado”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Ambiental, social e governança (ASG) nos negócios

Governança como base para a integração da sustentabilidade na estratégia de negócio

O ano de 2024 representou um marco significativo para a Porto, com o avanço na estruturação da governança em sustentabilidade e o desenvolvimento de seu Plano Estratégico de Sustentabilidade para o período 2025-2030. Nesse contexto, foi consolidada uma abordagem robusta para assegurar que os temas ambientais, sociais e de governança (ASG) fossem integrados à estratégia de negócio e amplamente discutidos nos mais altos níveis da organização.

A criação do Comitê de Sustentabilidade, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, foi um dos principais avanços nesse processo. Instituído ao final de 2023, o comitê é composto inicialmente por Bruno Campos Garfinkel, Patrícia Maria Muratori Calfat, Paulo Sérgio Kalkinoff e Patrícia Quirico Coimbra. Em 2024, o comitê foi ampliado com a inclusão de membros externos independentes com ampla experiência em sustentabilidade, diversidade e inclusão, como Francisco José Pereira de Lima e Denise Lanfretti Tosetti Hills Lopes.

Além disso, foi instituída a Comissão de Sustentabilidade e Diversidade, composta por nove diretores das unidades de negócio (Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Serviços e Porto Bank) e de áreas corporativas estratégicas, como Jurídico, Governança, Financeiro e Gente e Cultura. Essa comissão tem o papel de garantir engajamento, integração e accountability para que a agenda de sustentabilidade avance de forma transversal e alinhada aos negócios.

Definição de dupla materialidade como base estratégica

Pela primeira vez, a Porto realizou o processo de dupla materialidade em 2024, composto por quatro etapas: estudo de contexto, consultas, priorização e validação. Este trabalho envolveu análises de tendências de sustentabilidade, benchmarking com

grandes players, engajamento de stakeholders (entrevistas, grupos focais e workshops), consultas online e validação junto à alta liderança.

Como resultado, os doze temas materiais identificados foram:

- Comportamento ético, integridade e compliance
- Descarbonização e Emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa)
- Desenvolvimento das Comunidades Locais
- Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
- Engajamento e valorização das pessoas
- Gestão da cadeia de valor
- Gestão de Resíduos
- Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
- Investimentos Sustentáveis
- Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de Impacto
- Satisfação do Cliente e Corretor e qualidade no atendimento
- Segurança e privacidade de dados

Este processo não apenas atende às exigências regulatórias da CVM nº 193 de 20 de outubro de 2023, incluindo alterações posteriores, mas também garante uma análise abrangente dos riscos e impactos do negócio, orientando o direcionamento estratégico e alocação de recursos para iniciativas de maior impacto positivo.

Estratégia integrada de sustentabilidade e compromissos futuros

Com base na materialidade e nos debates promovidos pelos comitês e comissões, a Porto estruturou sua estratégia de sustentabilidade em pilares estratégicos claros, com temas materiais associados e compromissos mensuráveis.

1. Pilar: Valorização do Capital Humano e Impacto Social

1.1: Temas materiais associados:

- Desenvolvimento das Comunidades Locais
- Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
- Engajamento e valorização das pessoas

2. Estratégia Climática e Circularidade

2.1: Temas materiais associados:

- Descarbonização e emissões de GEE
- Gestão de Resíduos

3. Produtos e Soluções Sustentáveis

3.1: Temas materiais associados:

- Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
- Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de Impacto
- Investimentos Sustentáveis

4.1: Temas materiais associados:

- Comportamento ético, integridade e compliance
- Gestão da cadeia de valor
- Satisfação do Cliente e Corretor na qualidade do Atendimento
- Segurança e privacidade dos Dados

A estratégia reflete o compromisso da Porto com inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, orientando a organização para alcançar resultados consistentes, alinhados às expectativas de suas partes interessadas e à construção de um futuro mais justo e inclusivo.

Índice Carbono Eficiente da B3

Em 2024, por mais um ano, a Porto foi incluída no Índice Carbono Eficiente (ICO2-B3) da B3, que reúne empresas com os menores coeficientes de emissões de carbono. A inclusão reflete o reconhecimento do compromisso da Porto na estratégia da redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Esse reconhecimento fortalece a posição da empresa no mercado, destacando sua contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.

Parceria Porto e WayCarbon

A Porto firmou uma parceria com a WayCarbon, empresa global e referência em soluções climáticas voltadas para a transição justa e resiliente rumo a transição para uma economia de baixo carbono, para o desenvolvimento do Plano de Descarbonização para a companhia.

O trabalho envolve: 1) Elaborar o inventário de gases de efeito estufa da operação direta e indireta da Porto (uma iniciativa pioneira no Brasil em calcular as emissões seguradas

Metodologia PCAF); 2) Desenvolver Projetos para os próximos anos para reduzir as emissões alinhada com iniciativas e metodologias globais na Porto e em sua cadeia de valor.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ambiente econômico mostra-se desafiador no início do ano de 2025. A conjuntura indica dinamismo do PIB, com sinais incipientes de acomodação a partir de patamar elevado. A inflação por sua vez segue acima da meta. A taxa Selic deve ser elevada ao longo de todo primeiro semestre.

Prospectivamente, fatores da economia internacional contribuem para um ambiente mais desafiador para economias emergentes, enquanto a condução da política fiscal se apresenta como principal fator de risco prospectivo na economia doméstica.

Nos EUA, o mercado de trabalho segue sustentado e reverte parte da fraqueza apresentada ao começo do segundo semestre de 2024. Concomitantemente, a desinflação perdeu força. O principal indicador de preços ao consumidor acompanhado pelo Federal Reserve (FED), o PCE, mostra variação de 2,81% nos doze meses encerrado em novembro de 2024. A despeito de expectativa de acomodação adicional, não se projeta o retorno ao centro da meta (2%) durante 2025.

As propostas em torno da política fiscal, comercial e regulatória sugerem a possibilidade de impulso adicional de crescimento e elevação das expectativas de inflação dos EUA, o que reforça a perspectiva de que a inflação apresenta riscos altos. Consequentemente, estima-se um ritmo de cortes de juros menor por parte do FED ao longo do ano. A projeção mediana dos integrantes do FOMC (Comitê de Política Monetária do FED) para 2025 indica somente dois cortes no ano.

Logo, a taxa de política monetária norte-americana permanecerá em patamar restritivo nos próximos meses. O efeito direto desta constatação é que o dólar global tende a ficar pressionado, impondo restrições para economias emergentes.

No Brasil a conjuntura mostra dinamismo na atividade e no mercado de trabalho. O PIB de 2024 deve avançar 3,6%, enquanto a taxa de desemprego se encontra próxima aos valores mínimos da série histórica.

Os dados de alta frequência divulgados pelo IBGE referentes a novembro, bem como indicadores antecedentes referentes a dezembro e janeiro sugerem arrefecimento da atividade na margem. Destaca-se que, dada a projeção de PIB para 2025, a desaceleração vista nos dados da margem é amplamente esperada.

Ao mesmo tempo, este nível de atividade projetado para 2025 ainda está acima do que consideramos ser o patamar do PIB potencial no Brasil. Ou seja, a despeito da desaceleração, o ambiente de demanda agregada seguirá produzindo pressão inflacionária.

A demanda aquecida é refletida nas últimas leituras do IPCA, que encerrou o ano de 2024 em 4,8%, acima do intervalo permitido pela meta de inflação (4,5%).

Vemos distintos riscos de aceleração da inflação do curto prazo. A alimentação no domicílio é pressionada pela carne vermelha. Os bens industriais, sensíveis ao câmbio, começam a mostrar o impacto da desvalorização do real ocorrida no final do primeiro semestre de 2024. Salvo uma rápida apreciação da moeda, estimamos que a desvalorização de novembro e dezembro de 2024 deverá pressionar a inflação até o ano de 2026.

Finalmente, a inflação de serviços, mais sensível ao ciclo econômico e com maior inércia, é pressionada pela atividade aquecida. Assim, projeta-se IPCA de 6% em 2025 e de 4,5% em 2026.

Para as expectativas de inflação, o principal detritador é a condução da política fiscal. Apesar de projetarmos o cumprimento da meta do arcabouço fiscal em 2024, o déficit total e sua trajetória preocupam. Para os próximos anos, a menos que ocorra um salto no resultado primário, a dívida em relação ao PIB aumentará. Isto ocorre de um ponto de partida já desafiador.

Consideramos pouco provável uma reversão relevante das expectativas fiscais no curto prazo. Assim, a expectativa de inflação seguirá pressionada, dinâmica que já observamos nos últimos meses no boletim Focus.

Para além dos 275 pontos já implementados desde setembro de 2024, esperamos mais 200 pontos de elevação dos juros, o que levará a taxa Selic para 15,25% estimado para junho de 2025.

AGRADECIMENTOS

Registramos, mais uma vez, nossos agradecimentos aos corretores e clientes pelo apoio e pela confiança demonstrados e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre resultado por ação)

	Nota Explicativa	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Prêmios emitidos	26	16.948.941	15.828.220
Variações das provisões técnicas de prêmios	27	(690.278)	(959.444)
Prêmios ganhos	26	16.258.663	14.868.776
Sinistros ocorridos	28	(7.937.977)	(7.450.013)
Custos de aquisição	29	(3.787.225)	(3.304.487)
Outras receitas e despesas operacionais	30	(217.357)	(215.833)
Resultado com resseguro		(64.340)	(53.096)
Receitas com resseguro		70.515	114.411
Despesas com resseguro		(134.855)	(167.507)
Despesas administrativas	31	(2.937.060)	(1.919.310)
Despesas com tributos	32	(437.998)	(426.537)
Resultado financeiro	33	415.352	597.710
Resultado operacional		2.494.533	2.608.660
Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1.761)	(1.442)
Resultado antes dos impostos e participações		2.492.772	2.607.218
Imposto de renda	11.2	(287.259)	(305.093)
Contribuição social	11.2	(164.320)	(179.467)
Participações sobre o lucro		(474.276)	(410.986)
Resultado do exercício		1.566.917	1.711.672
Quantidade de ações		699.236	709.063
Resultado por ação básico e diluído	36	2.2409	2.4140

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Resultado do exercício	1.566.917	1.711.672
Outros resultados abrangentes	(176.847)	100.119
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:		
Ajustes de títulos e valores mobiliários	(188.787)	101.613
Efeitos tributários	75.515	(40.645)
Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas	(86.574)	83.962
Efeitos tributários - controladas	34.630	(33.585)
Ajustes acumulados de conversão/outros	(12.440)	(11.226)
Ganhos e perdas atuariais	1.348	-
Efeitos tributários sobre ganhos e perdas atuariais	(539)	-
Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários	1.390.070	1.811.791

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua ➔



DANIEL
COIMES
YOSHID
A-30141
081899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Aumento/redução de capital em aprovação	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022		2.914.286	391.578	20.256	2.466.025	(203.519)	5.588.607	5.588.607
Dividendos intermediários - exercícios anteriores		-	-	-	(577.789)	-	-	(577.789)
Aumento/redução de capital:								
PORTARIA SUSEP/CGRAJ Nº 1.288		20.000	(20.000)	-	-	-	-	-
PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.324		213.965	(213.965)	-	-	-	-	-
PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.330		135.614	(135.614)	-	-	-	-	-
PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.446		22.000	(22.000)	-	-	-	-	-
AGE de 30 de maio de 2023		-	877.473	-	-	-	877.473	877.473
AGE de 31 de outubro de 2023		-	733.591	-	-	-	733.591	733.591
AGE de 10 de novembro de 2023		-	(187.150)	-	-	-	(187.150)	(187.150)
Portaria CGRAJ/SUSEP Nº 119		(1.094.960)	-	-	-	-	-	(1.094.960)
Reserva de reavaliação:								
Realização		-	-	(28.141)	-	-	28.141	-
Outros		-	-	9.535	-	-	-	9.535
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas		-	-	-	125.878	-	-	125.878
Ações outorgadas controladora/controladas		-	-	-	(73.298)	-	-	(73.298)
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	100.119	-	100.119
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	1.711.672	1.711.672
Destinação do resultado:								
Reserva legal		-	-	-	30.583	-	(30.583)	-
Reservas estatutárias		-	-	-	1.050.280	-	(1.050.280)	-
JCP (R\$ 0,53 por ação)		-	-	-	-	-	(366.950)	(366.950)
Dividendos mínimos e intermediários (R\$ 0,42 por ação)		-	-	-	-	-	(292.000)	(292.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		2.210.885	1.423.914	1.850	3.021.679	(103.400)	6.554.728	6.554.728
Dividendos intermediários - exercícios anteriores	25 e	-	-	-	(822.000)	-	-	(822.000)
Aumento/redução de capital:								
Portaria CGRAJ/SUSEP Nº 2.082		1.611.064	(1.611.064)	-	-	-	-	-
Portaria CGRAJ/SUSEP Nº 2.094		(187.150)	187.150	-	-	-	-	-
AGE de 31 de outubro de 2024		-	35.000	-	-	-	35.000	35.000
AGE de 27 de dezembro de 2024		-	140.500	-	-	-	140.500	140.500
Reserva de reavaliação:								
Realização	25 c	-	-	(2.963)	-	-	2.963	-
Outros		-	-	1.090	-	-	-	1.090
Reconhecimento pagamento em ações controladora/controladas	25 f	-	-	-	133.270	-	-	133.270
Ações outorgadas controladora/controladas	25 f	-	-	-	(116.571)	-	-	(116.571)
Ajustes de avaliação patrimonial	25 b	-	-	-	-	(176.847)	-	(176.847)
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	1.566.917	1.566.917
Destinação do resultado:								
Reserva legal		-	-	-	78.346	-	(78.346)	-
Reservas estatutárias		-	-	-	931.999	-	(931.999)	-
JCP Intercares (0,21 por ação)	25 e	-	-	-	-	-	(459.535)	(459.535)
Dividendos mínimos e complementares (0,42 por ação)	25 e	-	-	-	-	-	(100.000)	(100.000)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		3.634.799	175.500	(223)	3.226.723	(280.247)	6.756.552	6.756.552

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 e Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos e pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas conforme definidas na legislação vigente, operando por meio de sucursais e representantes em todo o território nacional. A Companhia faz parte da vertical de seguros, sendo uma controlada direta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentava a seguinte composição acionária (*):

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	Participação
Porto Seguro S.A.	99,90%
Porto Seguro Serviços e Comércio	0,1%
Porto Seguro Serviços e Comércio	Participação
Porto Seguro S.A.	99,9%
Porto Seguros S.A.	0,1%
Porto Seguros S.A.	Participação
Porto Seguro S.A.	100,0%
Porto Seguro S.A.	Participação
Porto Seguro Itai Unibanco Participações S.A.	70,8%
Ações em circulação	29,2%
Porto Seguro Itai Unibanco Participações S.A.	Participação
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	41,0%
Itaueg Participações S.A.	23,1%
Itai Unibanco S.A.	19,1%
Rosag Empreend. Participações S.A.	15,8%
Itai Seguros S.A.	0,8%
Ações em circulação	0,2%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jaime Brasil Garfinkel	32,9%
Cleusa de Campos Garfinkel	30,5%
Bruno Campos Garfinkel	18,3%
Ana Luiza Campos Garfinkel	18,3%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jaime Brasil Garfinkel	100,0%
Itaueg Participações S.A.	Participação
Banco Itaueg S.A.	62,4%
Itai Unibanco S.A.	62,4%
Banco Itaú BBA S.A.	11,2%
Itai Unibanco S.A.	Participação
Itai Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaueg S.A.	Participação
Itai Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaú BBA S.A.	Participação
Itai Unibanco Holding S.A.	100,0%
Itai Unibanco Holding S.A.	Participação
IUPAR - Itai Unibanco Participações S.A.	51,7%
Itaúsa - Investimentos Itai S.A.	39,3%
Outros	9,0%

(*) Participações nas ações ordinárias.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando referendados pela SUSEP. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Desta forma, estas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 12 de fevereiro de 2025.

2.2 CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é sua moeda funcional e mais observada do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

2.4 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionistas que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas: Azul Companhia de Seguros Gerais, Porto Seguro Vida e Previdência, Itai Auto e Residência e Porto Seguro Capitalização, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 15).

2.5 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração concluirá sua avaliação até a data de entrada em vigor.

CPC 50 - CONTRATOS DE SEGUROS (IFRS 17)

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Esta norma entrou em vigor para períodos anuais em 1º de janeiro de 2023, porém ainda não foi referendada pela SUSEP.

2.6 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES ADOPTADAS

CIRCULAR SUSEP Nº 678/2022

A nova norma alterou alguns artigos da Circular SUSEP nº 648/2021 a partir de 1º de janeiro de 2024, aprovando o CPC 48 - Instrumentos Financeiros e alterando principalmente os dispositivos relacionados às provisões técnicas e Teste de Adequação de Passivos (TAP). Adicionalmente, instituiu que a Companhia desenvolvesse um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento por ressegurador individualmente no processo de constituição e mensuração da redução ao valor recuperável (RVR) dos ativos de resseguro e prêmios a receber. Além disso, referenda em seu art. 138, que na aplicação do CPC 48, os fundos de investimentos destinados à cobertura das provisões técnicas sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sendo submetidos ainda, por meio de estudos técnicos aprovados pela Administração da Companhia, à necessidade de constituição de eventuais reduções, a valores recuperáveis.

Com base nas avaliações realizadas, a Companhia não apresentou impacto relevante em suas demonstrações financeiras em função da alteração de abordagem para fins de análise de "impairment" dos seus ativos financeiros.

Apesar do CPC 48 reter em grande parte os requerimentos existentes do CPC 38 - Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração, em relação à classificação e mensuração de valor justo foram eliminadas as categorias para ativos financeiros mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. As três categorias para classificação dos ativos financeiros são:

- (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR);
- (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e
- (iii) mensurados ao custo amortizado.

(i) **ATIVOS FINANCEIROS - MENSURADOS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO (VJR):**
São reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado os ativos que: (i) não se enquadram na classificação ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, (ii) instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio do resultado, e (iii) são gerenciados com o objetivo de obter fluxo de caixa de longo prazo.

(ii) **ATIVOS FINANCEIROS - MENSURADOS AO VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (VJORA):**
São reconhecidos pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os ativos financeiros mantidos em um modelo de negócio cujo objetivo seja mantê-los para receber fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros.

Esses fluxos são recebidos em datas específicas e constituem exclusivamente pagamento de principal e juros.

(iii) **ATIVOS FINANCEIROS - MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO:**

São reconhecidos a custo amortizado, os ativos financeiros mantidos em um modelo de negócio cujo objetivo seja mantê-los para receber fluxos de caixa contratuais. Esses fluxos são recebidos em datas específicas e constituem exclusivamente pagamento de principal e juros.

A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicitam as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos e passivos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2024:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Atividades operacionais		
Resultado do exercício	1.566.917	1.711.672
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	243.569	196.336
Ganho por redução ao valor recuperável dos ativos	(12.348)	(4.454)
Perda na alienação de imobilizado e intangível	1.761	1.442
Provisões técnicas - seguros e resseguros	774.424	1.139.345
Resultado de equivalência patrimonial	(301.098)	(519.865)
Variação nas contas patrimoniais:		
Aplicações financeiras	357.311	(1.394.904)
Créditos das operações com seguros	(1.044.474)	(1.029.358)
Ativos de resseguro e provisões técnicas	26.072	(20.707)
Créditos tributários e previdenciários	(54.870)	39.811
Ativo fiscal diferido	(156.777)	(42.915)
Despesas antecipadas	5.635	(42.967)
Depósitos judiciais e fiscais	(46.559)	(58.017)
Custos de aquisição diferidos	(193.235)	(248.793)
Outros ativos	240.298	(908.566)
Impostos e contribuições	535.888	519.657
Outras contas a pagar	148.674	793.337
Débitos das operações com seguros e resseguros	141.176	82.474
Depósitos de terceiros	(4.032)	45.349
Pagamento provisões técnicas - seguros e resseguros	53.686	250.813
Provisões judiciais	47.709	62.183
Passivos de arrendamento	(8.757)	(1.217)
Outros passivos	(52.488)	384.146
Caixa gerado/(consumido) pelas operações	400.000	423.231
Recebimento de dividendos e JCP	(550.348)	(534.659)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(42.926)	(22.852)
Juros sobre captação de recursos pagos	2.075.208	820.522
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.075.208	820.522
Atividades de investimento		
Aumento/redução de capital - controladas	(147.158)	-
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	842	30.533
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(99.870)	(97.019)
Intangível	(227.081)	(196.282)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(473.267)	(262.749)
Atividades de financiamento		
Captação de recursos	120.000	-
Distribuição de dividendos e JCP	(1.312.605)	(1.129.697)
Pagamento de empréstimos e arrendamentos	(107.202)	(14.827)
(exceto juros)		
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(1.299.807)	(1.144.524)
Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	302.134	(566.750)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	110.655	697.405
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	412.789	110.655

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Classificação - CPC 38 vigente até 31/12/2023	Nova classificação - CPC 48 vigente a partir de 01/01/2024
Mantidos até o vencimento	Custo amortizado
Empréstimos e recebíveis	
Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado (VJR)
Disponível para venda	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

2.7 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificados no ativo não circulante.

Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulante, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulante.

As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregados entre circulante e não circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com base na expectativa de desenvolvimento e consumo de cada uma das provisões, baseada na vigência dos prêmios e nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

Os salvados são segregados entre circulante e não circulante com base no comportamento de realização/ativação de salvados após o pagamento de sinistro.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve alterações nas políticas contábeis relevantes no exercício de 31 de dezembro de 2024, exceto pelas novas exigências decorrentes da Circular SUSEP nº 678/2022, que podem ser consultadas nas notas explicativas nºs 3.1.3.2 e 3.2.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS

(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) **MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO**

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

(ii) **MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES**

São classificados nesta categoria os ativos financeiros que são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamento de principal e juros, quanto para a venda. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) é lançada pelo custo amortizado, na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

(iii) **MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO**

Utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas por pagamento de principal e juros. Incluem-se nesta categoria os recebíveis (títulos e valores mobiliários, prêmios a receber de segurados, operações de crédito, títulos e créditos a receber e recebíveis de prestação de serviços) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Esses recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (quando aplicável), e são avaliados por "impairment" a cada data de balanço.

(b) **DETERMINAÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS FINANCEIROS**

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação

continua →

DANIELE
GOMES
YOSHIDA
3014108
1899Assinado eletronicamente
em 21/02/2025 às 16:13:38
por DANIELE GOMES YOSHIDA
CPF: 3014108-1Assinado eletronicamente
em 21/02/2025 às 16:13:38
por DANIELE GOMES YOSHIDA
CPF: 3014108-1Assinado eletronicamente
em 21/02/2025 às 16:13:38
por DANIELE GOMES YOSHIDA
CPF: 3014108-1Assinado eletronicamente
em 21/02/2025 às 16:13:38
por DANIELE GOMES YOSHIDA
CPF: 3014108-1Assinado eletronicamente
em 21/02/2025 às 16:13:38
por DANIELE GOMES YOSHIDA
CPF: 3014108-1Assinado eletronicamente
em 21/02/2025 às 16:13:38
por DANIELE GOMES YOSHIDA
CPF:

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do CNSP e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

- (a) A Provisão de Sinistros Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para dia, para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contada a partir da data-base de cálculo.
- (b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas, e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.
- (c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de comissão. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNeR), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreriam ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNeR é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.
- (d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.
- (e) A Provisão de Despesas e Relacionais (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcováveis e não alcováveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações.

Não é aplicado os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja fundamentada por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do CNSP e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Sinistros Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para dia, para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contada a partir da data-base de cálculo.

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas, e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de comissão. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados (IBNeR), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreriam ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNeR é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

(e) A Provisão de Despesas e Relacionais (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcováveis e não alcováveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações.

3.1.3.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço, para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 - Contratos de Seguro e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de

caixa futuros relacionados ao cumprimento desses contratos, os quais são comparados com valor contábil de todos os passivos relacionados, deduzidos dos custos de aquisição do ativo.

O teste considera a projeção de sinistralidade (sinistros ocorridos e a ocorrer), resseguro, despesas incorrentiais e de liquidação, bem como receitas de salvados e ressarcimentos, e prêmios de risco decorrido, quando aplicáveis. Os fluxos são apurados através de premissas realistas, baseadas na experiência da Seguradora, que buscam refletir a melhor estimativa das obrigações futuras geradas pelos contratos vigentes.

Os contratos de seguro são agrupados por grupos de contratos de acordo com a política contábil da Companhia, e conforme o previsto na Circular SUSEP nº 678/2022 (vide nota explicativa nº 2.9). Neste contexto, as modelagens e divulgações pertinentes serão realizadas visando os grupos de ramo SUSEP, devido ao volume das informações e agrupamento dos riscos similares, visando a consistência e credibilidade estatística e projeção dos fluxos.

Para os passivos judiciais, quando aplicáveis, são estimados índices de atualização monetária até a liquidação esperada das obrigações. Para os contratos de seguros vigentes, não são aplicáveis obrigações adicionais referentes à taxa de juros dos ativos. As estimativas não consideram premissas adicionais de tabuás biométricas. Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente através da estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), elaborada pela SUSEP, de acordo com a metodologia vigente. Na presente data-base, a estimativa de sinistralidade bruta de resseguro apurada no TAP foi de 49,1% e a sinistralidade líquida de resseguro foi de 48,8%.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foi comparado à soma das provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, IBNR e IBNeR. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios - PPNG e PPNG-RVNE. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos riscos decorridos, que consideram os prêmios ganhos e os sinistros a ocorrer referentes às obrigações não registradas dos contratos de seguro vigentes, incluindo despesas relacionadas, são avaliados através da comparação dos valores estimados de receitas e despesas para os produtos aplicáveis.

Eventuais insuficiências apuradas no TAP são registradas imediatamente como uma despesa resultante do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

O resultado do TAP não apresentou insuficiência para grupos analisados e, portanto, não foram reconhecidas despesas ou provisões adicionais nesta data-base.

Dezembro de 2024

Grupo de Contratos	Riscos		Vida		Vida		PCC
	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.120.287	451.606	373.841	155.112	47.889	7.558	4.141
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	—	—	—	—	19.708	23.477	—

Dezembro de 2023

Grupo de Contratos	Riscos		Vida		Vida		PCC
	Financeiros	Patrimonial	Individual	Responsabilidades	Coletivo	Transportes	Rural
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	—	—	—	—	22.589	13.064	—

3.1.4 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Benefícios de curto prazo: são reconhecidos pelo valor esperado a ser pago e reconhecidos como despesas à medida que o serviço respectivo é prestado. Os benefícios de curto prazo, tais como planos de saúde, planos de saúde odontológicos, cartão farmácia, vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, auxílio-creche e/ou auxílio-educacional, seguros de vida, seguros de invalidez (FGTS), também foram assumidos por funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do exercício à medida em que são incorridos.

Obrigações com aposentadorias: a Companhia patrocinadora os planos administrados pela entidade PORTOPREV - Porto Seguro Previdência Complementar, sendo o Plano PORTOPREV da modalidade CV (Contribuição Variável) fechado para novas adesões, e o Plano PORTOPREV II na modalidade CD (Contribuição Definida), aberto para novas adesões.

Benefícios pós-emprego: também são oferecidos benefícios pós-emprego de planos de saúde, calculados com base em uma política que atribui uma pontuação para seus funcionários, conforme o período de prestação de serviços.

O passivo para as obrigações com aposentadorias e benefícios pós-emprego são calculados por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), também foram calculados e provisionados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

3.1.5 PROVISÕES JUDICIAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPOSITOS JUDICIAIS

As provisões são constituídas para fazer face aos desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza civil, fiscal e trabalhista. As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Companhia e as constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro, seguindo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revisadas periodicamente.

Os tributos, cuja exatidão está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscais e previdenciárias), cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. No entanto, se for praticamente certo o ganho desse direito, ele pode ser um ativo contingente e é reconhecido contabilmente. Se for provável que esse ativo contingente gere benefícios econômicos futuros, este é divulgado em nota explicativa.

3.1.6 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Referem-se aos passivos de arrendamento que são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de financiamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

3.1.7 RECONHECIMENTO DE RECEITAS

3.1.7.1 PRÊMIO DE SEGURO E RESSEGURO

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG (vide nota explicativa nº 3.1.3.1(a)).

As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

3.1.7.2 RECEITA DE JUROS

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de juros. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados no resultado no mesmo prazo do recebimento.

3.1.8 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A distribuição de dividendos e Juros sobre capital próprio (JCP) para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social. O que valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.

O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício. A taxa utilizada em seu cálculo é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

3.1.9 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os ativos dos tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do exercício, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesses casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de

encerramento do exercício. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável anual de R\$ 240 anuais. Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos e conforme suas expectativas de realização. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota vigente de 15%.

3.20 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os valores são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisados anualmente.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação:

- (i) do valor justo de ativos e passivos financeiros
- (ii) da realização dos tributos diferidos
- (iii) das provisões e contingências para processos administrativos e judiciais
- (iv) da provisão para risco de créditos ("impairment")
- (v) das provisões técnicas

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de princípio na determinação das estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisão da Administração e dos atuários na avaliação de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, há necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, os quais são altamente estratégicos para o Grupo.

Ao definir os riscos como quaisquer efeitos de incerteza nos seus objetivos, o Grupo Porto adota um processo formal de gerenciamento, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles decorrentes. Os objetivos dos tributos diferidos são reconhecidos no resultado do exercício, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesses casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

continua →

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A abordagem do Grupo Porto para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação é composta por três linhas:

- Unidades operacionais;
- Funções de controle; e
- Auditoria interna.

Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, as empresas reguladas pela SUSEP do Grupo Porto possuem o Comitê de Risco Integrado, o qual tem como objetivo revisar e aprovar e monitorar o Apetite ao Risco, e propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de riscos.

Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes; e (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto.

A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias, assim como os detalhamentos quanto às devidas exposições:

5.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de contraparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:

(a) **Portfólio de Investimentos:** para o gerenciamento deste risco, a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidas. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processos de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2024, 95,2% (86,2% em 31 de dezembro de 2023) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AAA" e "AA" de créditos privados. A carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada "impared".

(b) **Inadimplência nos prêmios a receber:** é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurado da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo.

(c) **Cessão de resseguro:** para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco de resseguro, há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "rating" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto à cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do Grupo Porto, estando sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Local	A	2.887	2.887
	AA-	14.243	14.243
	BB-	5.366	5.366
	brAAA	2.470	2.470
	AA+	6.056	6.056
Admítida	A+	7.409	2.935
	AA+	1.132	597
	AA-	34	34
Total de recebíveis de resseguro		32.330	34.160

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização tempestiva de seus ativos. Neste sentido, a Companhia possui controles internos com o objetivo de manutenção de seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresses), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário do caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo Porto, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (i):

	Fluxo de ativos (i)	Fluxo de passivos (ii)	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
À vista/sem vencimento	829.174	107.151	1.569.787	43.354
Fluxo de 1 a 30 dias	1.904.114	680.592	3.567.401	844.726
Fluxo de 2 a 6 meses	1.947.844	3.641.515	1.185.308	3.464.240
Fluxo de 7 a 12 meses	1.487.799	2.342.857	581.390	2.152.092
Fluxo acima de 1 ano	5.472.851	1.431.025	10.941.571	1.106.577
Total	13.645.582	8.203.140	17.845.457	7.611.089

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, expiração do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxas previstas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto o perfil dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Segue abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Inflação (IPCA/IGPM)	54,2%	51,5%
Prefixados	34,5%	29,2%
Pós-fixados (SELIC/CDI)	7,5%	15,0%
Ações	0,4%	1,2%
Outros	3,3%	3,1%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de estresse da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia, assim como gestão de riscos e entendimento do impacto sobre resultados e o patrimônio líquido.

Adicionalmente ao teste de estresse, são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade e "duration", utilizados para isso cenários realistas e plausíveis ao perfil e característica do portfólio. Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2024.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Fator de risco	Cenário (i)	Impacto (ii)
Juros prefixado	+50 b.p.	(138.243)
	+25 b.p.	(72.354)
	+10 b.p.	(29.718)
	-10 b.p.	29.718
	-25 b.p.	72.354
Índices de preço	+50 b.p.	138.243
	-50 b.p.	(365.858)
	+25 b.p.	(200.907)
	+10 b.p.	(85.492)
	-10 b.p.	85.492
Juros pós-fixados	+50 b.p.	365.858
	-50 b.p.	(2.107)
	+25 b.p.	(2.107)
	+10 b.p.	(1.686)
	-10 b.p.	1.686
Ações	+50 b.p.	2.528
	-50 b.p.	(2.528)
	+25 b.p.	(2.107)
	+10 b.p.	(1.686)
	-10 b.p.	1.686
Ações	+34%	27.282
	+17%	13.641
	+9%	6.821

(i) B.P. = "basis points". O cenário-base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.

(ii) Bruto de efeitos tributários. Ressalta-se que vista a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes contas de risco:

(a) **Risco de prêmio:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	7.975.574	72,3%	2.117.444	77,4%	625.350	70,6%	855.991	80,6%	1.017.256	79,5%	12.591.615	74,1%
Sul	1.363.134	12,4%	359.293	13,1%	135.359	15,3%	156.105	14,7%	140.102	11,0%	2.153.993	12,7%
Nordeste	796.383	7,2%	117.958	4,3%	57.250	6,5%	16.982	1,6%	47.045	3,7%	1.035.745	6,1%
Centro-Oeste	711.209	6,5%	107.432	3,9%	49.896	5,6%	31.394	3,0%	54.648	4,3%	954.579	5,6%
Norte	177.828	1,6%	34.828	1,3%	18.315	2,1%	1.364	0,1%	19.872	1,6%	252.207	1,5%
Total Geral	11.024.128	100,0%	2.736.955	100,0%	886.170	100,0%	1.061.963	100,0%	1.278.922	100,0%	16.988.139	100,0%

(*) Não incluem os valores de RVNEs e cessosseguros aceitos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.195) / R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023).

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	7.969.100	72,5%	2.096.728	77,5%	608.044	70,5%	853.801	80,6%	948.859	79,4%	12.476.532	74,2%
Sul	1.351.780	12,3%	352.274	13,0%	132.558	15,4%	155.593	14,7%	130.546	10,9%	2.122.761	12,6%
Nordeste	792.479	7,2%	116.205	4,3%	55.487	6,4%	16.982	1,6%	44.713	3,7%	1.025.846	6,1%
Centro-Oeste	707.331	6,4%	105.781	3,9%	48.374	5,6%	31.394	3,0%	51.811	4,3%	944.573	5,6%
Norte	176.805	1,6%	34.206	1,3%	17.797	2,1%	1.308	0,1%	19.217	1,6%	242.333	1,5%
Total Geral	10.997.495	100,0%	2.705.194	100,0%	862.270	100,0%	1.058.940	100,0%	1.195.146	100,0%	16.819.045	100,0%

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	7.969.100	72,5%	2.096.728	77,5%	608.044	70,5%	853.801	80,6%	948.859	79,4%	12.476.532	74,2%
Sul	1.351.780	12,3%	352.274	13,0%	132.558	15,4%	155.593	14,7%	130.546	10,9%	2.122.761	12,6%
Nordeste	792.479	7,2%	116.205	4,3%	55.487	6,4%	16.982	1,6%	44.713	3,7%	1.025.846	6,1%
Centro-Oeste	707.331	6,4%	105.781	3,9%	48.374	5,6%	31.394	3,0%	51.811	4,3%	944.573	5,6%
Norte	176.805	1,6%	34.206	1,3%	17.797	2,1%	1.308	0,1%	19.217	1,6%	242.333	1,5%
Total Geral	10.997.495	100,0%	2.705.194	100,0%	862.270	100,0%	1.058.940	100,0%	1.195.146	100,0%	16.819.045	100,0%

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	7.969.100	72,5%	2.096.728	77,5%	608.044	70,5%	853.801	80,6%	948.859	79,4%	12.476.532	74,2%
Sul	1.351.780	12,3%	352.274	13,0%	132.558	15,4%	155.593	14,7%	130.546	10,9%	2.122.761	12,6%
Nordeste	792.479	7,2%	116.205	4,3%	55.487	6,4%	16.982	1,6%	44.713	3,7%	1.025.846	6,1%
Centro-Oeste	707.331	6,4%	105.781	3,9%	48.374	5,6%	31.394	3,0%	51.811	4,3%	944.573	5,6%
Norte	176.805	1,6%	34.206	1,3%	17.797	2,1%	1.308	0,1%	19.217	1,6%	242.333	1,5%
Total Geral	10.997.495	100,0%	2.705.194	100,0%	862.270	100,0%	1.058.940	100,0%	1.195.146	100,0%	16.819.045	100,0%

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	7.969.100	72,5%	2.096.728	77,5%	608.044	70,5%	853.801	80,6%	948.859	79,4%	12.476.532	74,2%
Sul	1.351.780	12,3%	352.274	13,0%	132.558	15,4%	155.593	14,7%	130.546	10,9%	2.122.761	12,6%
Nordeste	792.479	7,2%	116.205	4,3%	55.487	6,4%	16.982	1,6%	44.713	3,7%	1.025.846	6,1%
Centro-Oeste	707.331	6,4%	105.781	3,9%	48.374	5,6%	31.394	3,0%	51.811	4,3%	944.573	5,6%
Norte	176.805	1,6%	34.206	1,3%	17.797	2,1%	1.308	0,1%	19.217	1,6%	242.333	1,5%
Total Geral	10.997.495	100,0%	2.705.194	100,0%	862.270	100,0%	1.058.940	100,0%	1.195.146	100,0%	16.819.045	100,0%

(*) Não incluem os valores de RVNEs e cessosseguros aceitos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.195) / R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023).

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	7.969.100	72,5%	2.096.728	77,5%	608.044	70,5%	853.801	80,6%	948.859	79,4%	12.476.532	74,2%
Sul	1.351.780	12,3%	352.274	13,0%	132.558	15,4%	155.593	14,7%	130.546	10,9%	2.122.761	12,6%
Nordeste	792.479	7,2%	116.205	4,3%	55.487	6,4%	16.982	1,6%	44.713	3,7%	1.025.846	6,1%
Centro-Oeste	707.331	6,4%	105.781	3,9%	48.374	5,6%	31.394	3,0%	51.811	4,3%	944.573	5,6%
Norte	176.805	1,6%	34.206	1,3%	17.797	2,1%	1.308	0,1%	19.217	1,6%	242.333	1,5%
Total Geral	10.997.495	100,0%	2.705.194	100,0%	862.270	100,0%	1.058.940	100,0%	1.195.146	100,0%	16.819.045	100,0%

(*) Não incluem os valores de RVNEs e cessosseguros aceitos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.195) / R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023).

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos	%	Demais	%	Total	%
Sudeste	7.969.100	72,5%	2.096.728	77,5%	608.044	70,5%	853.801	80,6%	948.859	79,4%	12.476.532	74,2%
Sul	1.351.780	12,3%	352.274	13,0%	132.558	15,4%	155.593	14,7%	130.546	10,9%	2.122.761	12,6%
Nordeste	792.479	7,2%	116.205	4,3%	55.487	6,4%	16.982	1,6%	44.713	3,7%	1.025.846	6,1%
Centro-Oeste	707.331	6,4%	105.781	3,9%	48.374	5,6%	31.394	3,0%	51.811	4,3%	944.573	5,6%
Norte	176.805	1,6%	34.206	1,3%	17.797	2,1%	1.308	0,1%	19.217	1,6%	242.333	1,5%
Total Geral	10.997.495	100,0%	2.705.194	100,0%	862.270	100,0%	1.058.940	100,0%	1.195.146	100,0%	16.819.045	100,0%

(*) Não incluem os valores de RVNEs e cessosseguros aceitos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.195) / R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023).

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos	%	Demais	%
--------	-----------	---	-------------	---	------	---	--------	---	--------	---

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e suportada na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é baseado na política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relatórios e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades. O gerenciamento de capital é realizado pela Vice-Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessários para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Patrimônio líquido	6.756.552	6.554.728
(+/-) Ajustes contábeis	(4.638.739)	(4.468.644)
Participações societárias	(2.576.083)	(2.605.565)
Despesas antecipadas	(104.497)	(110.132)
Créditos tributários que excederem 15% do CMR	(329.483)	(195.702)
Ativos intangíveis	(1.571.945)	(1.503.288)
DAC não diretamente relacionados à PPNG	(56.731)	(53.958)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(70.406)	(6.213)
Valor de mercado – ativos mantidos até o vencimento	(70.406)	(6.213)
(+/-) Ajustes do PLA nível 1	(437.579)	(432.436)
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (-)	(425.698)	(420.342)
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (-)	(11.881)	(12.094)
PLA de nível 1	1.609.828	1.647.435
Superávit entre provisões e fluxo		
reál de prêmios/cont. registradas	1.297.102	1.093.075
PLA de nível 2	1.297.102	1.093.075
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (+)	425.698	420.342
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+)	11.881	12.094
PLA de nível 3	437.579	432.436
Excesso de Nível 2 (-)	(303.808)	(122.277)
Excesso de Nível 3 (-)	(11.881)	(12.094)
Excesso de níveis 2 e 3	(315.689)	(124.371)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	3.028.820	3.048.575
Capital base (I)	15.000	15.000
Capital de risco (II)	2.837.984	2.802.281
Capital de risco de subscrição	2.587.188	2.521.609
Capital de risco de mercado	209.226	244.873
Capital de risco de crédito	166.553	191.587
Capital de risco operacional	102.287	105.098
Benefício da correlação entre riscos	(227.270)	(261.686)
Capital mínimo requerido (maior entre I e II)	2.837.984	2.802.281
Suficiência de capital	190.836	246.294

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Equivalentes de caixa (*)	317.176	51.171
Depósitos bancários	95.613	59.484
	412.789	110.655

(*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas, principalmente, em Notas do Tesouro Nacional (NTNs) e Letras do Tesouro Nacional (LTNs).

8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS AVALIADAS AO VALOR JUSTO

8.1.1 POR MEIO DO RESULTADO (VJR)

	Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Fundos abertos						
Cotas de fundos de investimentos.....	1.557	–	1.557	1.409	–	1.409
Outras.....	2.349	–	2.349	2.116	–	2.116
	3.906	–	3.906	3.525	–	3.525
Fundos exclusivos						
LFTs.....	357.395	–	357.395	739.967	–	739.967
Cotas de fundos de investimentos.....	212.171	–	212.171	186.851	–	186.851
LTNs.....	77.589	–	77.589	1.022.725	–	1.022.725
Ações de companhias abertas.....	23.522	–	23.522	63.040	–	63.040
Letras Financeiras - privadas.....	–	5.329	5.329	–	214.729	214.729
NTNs - B.....	–	–	–	3.265	–	3.265
Outros.....	–	48.594	48.594	–	287.283	287.283
	670.677	53.923	724.600	2.015.846	502.012	2.517.858
Total.....	674.583	53.923	728.506	2.019.373	502.012	2.521.385
Circulante.....	–	–	726.157	–	–	2.519.269
Não circulante.....	–	–	2.349	–	–	2.116
% das aplicações classificadas nesta categoria:			15%			49%
Total das aplicações.....			4.699.017			5.056.328

8.1.2 POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (VJORA)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
	Nível 1	Nível 1
Carteira própria (*)		
NTNs - B	1.076.218	1.746.737
Total	1.076.218	1.746.737
Não circulante	1.076.218	1.746.737
% das aplicações classificadas nesta categoria:	23%	35%
Total das aplicações	4.699.017	3.661.424
(*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 1.451.898 (R\$ 1.933.629 em 31 de dezembro de 2023).		

8.2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS MENSURADAS AO CUSTO AMORTIZADO (*)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Fundos exclusivos		
NTNs - B	1.469.687	788.206
LTNs	1.424.606	–
Total	2.894.293	788.206
Não circulante	2.894.293	788.206
% das aplicações classificadas nesta categoria:	62%	16%
Total das aplicações	4.699.017	5.056.328

(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 2.776.950 (R\$ 777.850 em 31 de dezembro de 2023).

8.3 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	5.107.499	4.277.486
Aplicações	5.042.844	4.783.111
Resgates	(5.327.264)	(4.623.756)
Rendimentos	381.901	569.045
Ajuste a valor de mercado	(188.787)	101.613
Saldo final	5.016.193	5.107.499

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui as aplicações financeiras mensuradas a valor justo por meio do resultado e por meio de outros resultados abrangentes, as aplicações financeiras mensuradas ao custo amortizado, e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

8.4 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da Companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Ativo circulante (*)	14.780.276	13.160.644
Passivo circulante	12.936.844	12.129.542
Índice de liquidez corrente	1.14	1.09

(*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alocado em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Prêmios a receber de segurados	4.505.880	2.303
Riscos financeiros	1.258.776	(5.054)
Patrimonial	1.144.444	(3.528)
Pessoas	635.698	(10.725)
Transportes	44.086	(614)
Responsabilidade	5.109	41.313
Animal/rural	17.674	(414)
	7.648.227	(22.994)

Circulante

Não circulante

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Prêmios a receber de segurados	7.450.620	5.146
A vencer	7.450.620	(5.146)
Vencidos até 30 dias	135.254	(1.450)
Vencidos 31 a 60 dias	22.480	(1.039)
Vencidos 61 a 90 dias	10.404	(1.120)
Vencidos 91 a 120 dias	5.478	(652)
Vencidos 121 a 180 dias	5.109	(1.729)
Vencidos 181 a 365 dias	5.396	(4.066)
Vencidos acima de 365 dias	13.486	(7.792)
	7.648.227	(22.994)

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	6.514.690	5.445.380
(+) Prêmios emitidos	18.931.162	17.374.536
(-) JCP	1.055.290	954.461
(+) Adicional de fracionamento	114.633	83.721
(-) Prêmios cancelados	(1.852.550)	(1.537.058)
(-) Recebimentos	(17.142.348)	(15.792.433)
Constituição/reversão de provisões para perdas	4.365	(13.917)
Saldo final	7.625.233	6.514.690

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	(27.360)	(13.443)
Provisões constituídas	(9.752)	(22.593)
Provisões revertidas	4.162	4.162
Baixas para prejuízo (incobráveis)	1.267	4.494
Saldo final	(22.994)	(27.360)

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2024
Automóvel	6 a 11	33,5%
	12	47,7%
	1 a 5	27,0%
Ramos Elementares	6 a 11	33,6%
	12	5,9%
	1 a 5	47,7%
Vida	6 a 11	11,1%
	12	65,2%

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Contas a receber - diversos	31.460	50.688
Direito a ressarcimento (I)	37.436	35.822
Dividendos e JCP	2.684	–
Outros	289	581
	71.869	87.091
Circulante	71.864	81.021
Não circulante	–	185
(i) Vide nota explicativa nº 10.1.		

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimento originados dos ramos de seguro fiança:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Expectativa de realização	Expectativa de realização	Expectativa de realização
1º mês	3.668	56,1%
2º mês	2.581	13,7%
3º mês	2.107	7,3%
4º mês	1.846	4,1%
5º mês	1.692	2,4%
6º mês	1.562	1,5%
7º mês	1.526	1,1%
8º mês	1.453	0,7%
9º mês	1.408	0,6%
10º mês	1.342	0,8%
11º mês	1.337	0,8%
12º mês	1.258	0,6%
13º ao 18º mês	6.298	0,6%
19º ao 24º mês	4.501	2,6%
25º ao 30º mês	2.909	2,3%
Após 30º mês	1.948	4,8%
	37.436	99,99%
Circulante	21.780	35.752
Não circulante	15.656	6.070

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	35.822	35.848
Constituições	1.614	1.275
Reversão	(1.301)	(1.301)
Saldo final	37.436	35.822

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	
IRPJ e CSLL diferidos - diferenças temporárias (i)	867.331	710.555
IRPJ	45.321	23.342
CSLL	16.790	5.888
PIS e COFINS	22.293	221
INSS	13.924	13.698
Outros	965.659	754.012
	98.328	43.558
Circulante	98.328	43.558
Não circulante	–	–
(i) Vide nota explicativa nº 11.1.1.		

8.5 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Taxas de juros % (a.a.)	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Equivalentes de caixa (*)	12,13	11,63
Fundos exclusivos		
LTN	–	14,04
NTNs B - IPCA	–	5,74
LFTs (SELIC + Ágio/Deságio)	–	0,09
Carteira própria		
NTNs B - IPCA	–	4,07
(*) Vide nota explicativa nº 7.		

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Prêmios a receber de segurados	Prêmios a receber de segurados	Prêmios a receber de segurados
Redução ao valor recuperável	Redução ao valor recuperável	Redução ao valor recuperável
4.503.577	3.843.775	(6.103)
1.258.776	1.024.912	(1.178)
1.140.916	937.670	(3.819)
624.973	654.982	(12.240)
43.472	34.863	(3.354)
41.313	37.217	(245)
17.260	8.631	(421)
7.625.233	6.542.050	(27.360)
7.017.087	–	–
608.166	–	–

6.514.690

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

	Dezembro de 2023	Reversão/ De 2023	Dezembro de 2024
Diferenças temporárias decorrentes de:			
Provisão para obrigações legais	310.086	19.704	(4.133)
Provisão sobre ajustes em instrumentos financeiros	74.760	93.548	(18.034)
Provisão de participação de lucros	102.909	169.263	(142.212)
PIS e COFINS sobre PSL e IBNR	94.509	11.743	(4.700)
Provisão sobre processos judiciais - cíveis e trabalhistas	22.922	8.125	(4.612)
Provisão para riscos de créditos	8.190	8.112	(7.696)
Outras provisões	97.178	47.061	(12.847)
	710.555	403.352	(246.576)

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, são:

	2025	2026	2027	2028	2029	2030 em diante	Total
Saldo realizado em	598.046	101.894	37.652	45.263	3.729	80.747	867.331

11.1.3 PASSIVO

	Dezembro de 2023	Reversão/ De 2023	Dezembro de 2024
IR e CS sobre prejuízo fiscal e base negativa			
IR e CS sobre combinação de negócios	254.495	–	(5.049)
IR e CS sobre PIS e COFINS diferidos	37.803	5.268	(2.451)
IR e CS sobre reavaliação de imóveis	4.981	–	(1.155)
Outros	4.130	1.596	–
	301.409	6.864	(8.655)

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Resultado antes do IRPJ e da CSLL (A).....	2.018.496	2.196.232
Alíquota vigente.....	40%	40%
IRPJ e CSLL (a taxa nominal) (B).....	(807.398)	(878.493)
Juros sobre capital próprio.....	183.814	146.780
Equivalência patrimonial.....	120.439	212.569
Equivalência tecnológica.....	56.828	65.296
Doações/incentivos.....	33.763	15.007
Depósitos judiciais.....	18.439	-
Participação nos lucros - administradores.....	(41.146)	-
Outros.....	(16.416)	(45.709)
Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças patrimoniais (C).....	355.819	393.933
Total do IRPJ e da CSLL (D = B + C).....	(451.579)	(484.560)
Base efetiva (D/A).....	77,5%	82,2%

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Expectativa de realização	Efetivas realizações	Expectativa de realização	Efetivas realizações
1º mês	27.138	13,7%	33.062	18,6%
2º mês	14.559	42,3%	15.548	43,1%
3º mês	9.065	19,4%	8.501	17,8%
4º mês	6.947	7,1%	6.252	4,9%
5º mês	5.735	3,4%	4.884	3,2%
6º mês	4.764	2,6%	3.986	2,2%
7º mês	3.983	1,5%	3.564	1,4%
8º mês	3.519	1,1%	3.182	0,9%
9º mês	3.091	1,0%	2.781	0,8%
10º mês	2.711	0,8%	2.441	0,6%
11º mês	2.488	0,5%	2.164	0,8%
12º mês	2.333	0,5%	1.878	0,5%
13º ao 18º mês	9.604	0,4%	7.987	0,4%
19º ao 24º mês	5.655	1,9%	3.958	1,8%
25º ao 30º mês	2.778	1,2%	1.872	0,8%
Após o 30º mês	611	2,6%	520	2,2%
Total	104.981	100%	102.380	100%
Circulante	86.333		88.242	
Não circulante	18.648		14.138	

12.2.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	102.380	98.155
Constituições	6.217	4.225
Reversões	(3.716)	—
Saldo final	104.981	102.380

12.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Taxas de depreciação	Depreciação acumulada	Depreciação acumulada
(% a.a.)	Custo	Custo
5,0 a 33,0	158.976 (76.986)	81.990 160.005 (64.597)
	95.408	95.408

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Resultado equivalência patrimonial	Dividendos	Aumento/redução de capital	Ajuste TVM controladas	Amortização	Remuneração em ações	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Porto Vida	348.450	(15.098)	—	99.500	(24.799)	—	66	395.665
Azul Seguros	1.256.564	267.629	(338.000)	(59.842)	(5.570)	—	(330)	1.117.833
Porto Capitalização	172.469	36.565	(25.684)	107.500	(21.577)	—	15	269.288
Itaú Auto e Residência	99.541	12.002	(39.000)	—	—	—	(136)	72.328
Combinação de negócios (i)	983.035	—	—	—	—	(12.620)	—	970.415
	2.860.059	301.098	(402.684)	147.158	(51.946)	(12.620)	(2.673)	2.825.529

(i) Em 23 de agosto de 2009, a Porto Seguro S.A. celebrou associação com o Itaú Unibanco Holding S.A., visando à unificação de suas operações de seguros residenciais e de automóveis, bem como de acordo operacional para oferta e distribuição, em caráter exclusivo, desses produtos para os clientes do Itaú Unibanco no Brasil e no Uruguai. Em 30 de novembro de 2009, a Itaú Auto e Residência, sociedade que recebeu os ativos e os passivos dessa operação da Itaú Seguros S.A., passou a ser controlada pela Porto Seguro S.A. Decorrente da reorganização societária em 2023, tal combinação de negócios passou a ser contemplada nos investimentos da Companhia.

(ii) Referem-se às variações das taxas de juros de Provisão Complementar de Cobertura - PCC, em conformidade com a Circular SUSEP nº 678/2022, adotada a partir de janeiro de 2024 conforme indicado na nota explicativa nº 2.6.

15.1 MENSURAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ÁGIO E ATIVOS INTANGÍVEIS COM VIDAS ÚTEIS DEFINIDAS

A Administração anualmente realiza o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos "impairment" referente aos saldos relacionados às empresas adquiridas e das marcas incluindo os ativos intangíveis dessas unidades geradoras de caixa. Os valores recuperáveis de unidades geradoras de caixa (UGCs) foram avaliados pelo método valor em uso, que é calculado com base nos fluxos de caixa futuros estimados descontados a uma taxa de desconto antes de impostos que reflete o custo médio ponderado de capital para trazer esses fluxos de caixa ao valor presente líquido. Ao valor presente líquido é aplicada a taxa de perpetuidade utilizada para extrapolar o fluxo de caixa para um período acima de cinco anos. Os fluxos de caixa derivam de projeções orçamentárias mais recentes aprovadas pela Administração e elaborados para um período de cinco anos. As projeções consideram as expectativas do mercado para as operações, utilização de julgamentos relacionadas à taxa de crescimento da receita e perpetuidade, estimativas de investimentos futuros ("Capex") e capital de giro.

16. IMOBILIZADO

	Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido
Edificações (*)	2,4	10.625	(425)	10.200	10.625	(213)	10.412
Benefícios em imóveis de terceiros	5,0 a 33,3	203.715	(75.987)	127.728	191.775	(67.084)	124.691
Terenos	—	1.682	—	1.682	1.682	—	1.682
Informática	20,0 a 33,3	607.923	(446.040)	161.883	533.453	(396.070)	137.383
Móveis, máquinas e utensílios	10,0 a 50,0	62.506	(62.483)	23	70.551	(70.551)	—
Rastreadores	100,0	3.249	(1.813)	1.436	4.699	(2.648)	2.051
Equipamentos	10 a 14,3	31.638	(29.446)	2.192	32.011	(32.011)	—
Veículos	20 a 25,0	8.295	(7.603)	692	8.279	(7.342)	937
		929.593	(623.799)	305.794	853.075	(675.919)	277.156

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023	Adições	Baixas	Despesas de depreciação	Outros/transferência	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024
Edificações	10.412	—	—	(212)	—	10.200
Benefícios em imóveis de terceiros	124.691	15.947	(286)	(12.625)	1	127.728
Terenos	1.682	—	—	—	1.682	1.682
Informática	137.383	81.196	(291)	(51.630)	(8.040)	158.618
Móveis, máquinas e utensílios	—	—	(13)	(1.749)	4.040	2.278
Rastreadores	2.051	2.727	(161)	(3.069)	(112)	1.436
Equipamentos	—	—	(7)	(902)	4.111	3.202
Veículos	937	—	(18)	(269)	—	650
	277.156	99.870	(776)	(70.456)	—	305.794

17. INTANGÍVEL

	Taxas de amortização (% a.a.)	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido
"Software"	6,67 a 25,0	2.505.869	(945.089)	1.560.780	2.281.373	(791.073)	1.490.300
Outros intangíveis	20	54.755	(43.590)	11.165	54.755	(41.787)	12.968
		2.560.624	(988.679)	1.571.945	2.336.128	(832.840)	1.503.288

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023	Aquisições	Baixas/vendas	Despesas de amortização	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024
"Software"	1.490.300	227.081	—	(1.827)	1.560.780
Outros intangíveis	12.968	—	—	(1.823)	11.165
	1.503.288	227.081	—	(1.827)	1.571.945

12.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Novos contratos, baixas e cancelamentos	Despesas de depreciação	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Direito de uso	85.408	3.098	(16.516)	81.990

13. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Automóvel	1.143.599	1.052.874
Patrimonial	396.534	343.314
Riscos financeiros	236.293	190.557
Pessoas	158.697	157.314
Outros	24.102	21.931
	1.959.225	1.765.990
Circulante	1.832.152	1.667.602
Não circulante	127.073	98.388
O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses para a data-base de 31 de dezembro de 2024, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2023.		

13.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	1.765.990	1.517.197
Constituição	3.404.419	3.065.532
Apropriação para despesa	(3.211.184)	(2.816.739)
Saldo final	1.959.225	1.765.990

14. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
PIS (*)	610.906	584.962
Processos judiciais com adesão ao REFIN (*)	424.208	407.524
Sinistros	23.591	20.126
INSS	2.368	2.221
Outros	58.376	58.057
	1.119.449	1.072.890

(*) Vide nota explicativa nº 23.1 (a).

18. CONTAS A PAGAR

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Fornecedores	250.714	327.353
Participação nos lucros a pagar (i)	238.064	206.663
Provisão de benefícios a empregados	100.928	90.578
IOF a recolher	39.801	32.157
Honorários a pagar	2.522	2.608
Outros	51.448	26.179
	683.477	685.538
Circulante	542.750	562.803
Não circulante	140.727	122.735
(i) Os pagamentos são efetuados em fevereiro e abril.		

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
IOF	432.780	362.106
INSS e FGTS	53.579	32.683
IRRF	44.628	35.924
ISS	6.845	7.055
Outros	5.531	5.636
Total	543.363	443.404

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Empréstimos bancários (i)	163.473	155.290
Arrendamentos (ii)	3.497	13.949
	166.970	169.239
Circulante	99.777	158.711
Não circulante	67.193	10.528

(i) Vide nota explicativa nº 19.1.

(ii) Referem-se a passivos de financiamento de equipamentos de informática que não se enquadram no escopo da IFRS 16/CPG 06 (R2) - Arrendamentos.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Valor Principal	Instituição	Emissão	Vencimento	Remuneração (a.a.)	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
120.000	ITAÚ	2024	2027	1,37% CDI (*)	128.825	114.453
8.109	ITAÚ	2022	2026	100% CDI + 1,90%	11.994	10.615
9.000	BRADESCO	2022	2026	100% CDI + 1,24%	11.869	10.462
8.135	BRADESCO	2022	2026	100% CDI + 2,24%	10.785	9.507
7.537	BRADESCO	2021	2024	100% CDI + 2,10%	—	10.253
					163.473	155.290

(*) A Companhia recontratou o empréstimo em 2024 com uma taxa de remuneração menor do que a contratação anterior que era de R\$ 2,4% do CDI.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

	Passivo de arrendamento	Empréstimos e debêntures	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	13.949	155.290	169.239
Aquisição/constituição	—	120.000	120.000
Atualização monetária	1.335	19.322	20.657
Liquidação/reversão	(11.787)	(131.139)	(142.926)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.497	163.473	166.970

20. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Vencidos de 1 a 30 dias	50.500	50.500
Total	50.500	54.532

21. DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos. A composição por prazo de vencimento desse saldo está apresentada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Corretores de seguros e resseguros	631.192	530.814
Operações com resseguradoras	90.843	83.819
Operações com seguradoras	21.768	12.885
Prêmios a restituir	21.780	10.989
Outros débitos operacionais	55.847	41.747
	821.430	680.254

21.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - "AGING"

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
A vencer	614.884	506.631
Vencidos até 30 dias	11.162	15.201
Vencidos 31 a 120 dias	1.855	2.405
Vencidos 61 a 120 dias	1.280	3.330
Vencidos acima de 120 dias	2.011	3.247
	631.192	530.814

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Bruto de Líquido de resseguro	9.463.312	8.773.035
Bruto de Líquido de resseguro	1.897.654	1.830.785
Provisão de prêmios não ganhos	384.483	348.532
Sinistros e benefícios a liquidar	141.656	122.600
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	141.656	122.600
Demais provisões	11.887.105	11.722.281
Total	11.887.105	11.058.995
Circulante	10.036.524	10.036.959
Não circulante	1.194.581	1.022.036

22.1 MOVIMENTAÇÃO DOS PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS E ATIVOS DE RESSEGUROS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.668.837	170.189
Constituições decorrentes de prêmios/contribuições	15.928.220	164.026
Diferimento pelo risco decorrido	(15.147.671)	(198.556)
Aviso de sinistros	7.261.638	98.350
Pagamento de sinistros/benefícios	(6.583.763)	(39.218)
Atualização monetária e juros	31.734	(3.866)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	11.058.995	89.896
Constituições decorrentes de prêmios/contribuições	16.948.595	164.026
Diferimento pelo risco decorrido	(16.258.663)	(134.618)
Aviso de sinistros	8.360.740	73.172
Pagamento de sinistros/benefícios	(8.286.392)	(111.465)
Atualização monetária e juros	63.464	5.815
Saldo em 31 de dezembro de 2024	11.887.105	164.824

continua →



Assinado eletronicamente
em 21/02/2025 às 14:00:00
por DANIELE GOMES
YOSHIDA30
141081899

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA30
141081899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser verificada no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/>

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Total das provisões técnicas (A).....	11.887.105	11.058.995
Direitos creditórios.....	6.485.003	5.456.687
Custos de aquisição diferidos pagos.....	1.428.852	1.270.572
Operações com resseguradoras.....	131.072	136.750
Depósitos judiciais de PSL.....	7.596	3.853
Fundos e reservas retidos pelo IRB.....	1.551	1.551
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B).....	8.032.674	6.869.413
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B).....	3.854.431	4.189.582
Títulos de renda fixa - públicos.....	1.076.218	1.746.737
Quotas de fundos de investimento.....	3.585.527	3.254.788
Total de ativos oferecidos em garantia (D).....	4.661.745	5.001.525
Excedente (D - C).....	807.314	811.943

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

As tabelas a seguir apresentam o comportamento dos sinistros da Companhia (em R\$ milhões), denominadas tábuas de desenvolvimento de sinistros, e demonstram os movimentos a partir dos avisos até os pagamentos, as contas redutoras de salvados e ressarcimento, contabilizados no mesmo grupo não são considerados nos valores apresentados:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Bruto de resseguro Administrativo - avisados										
Montante de sinistros avisados até a data-base.....	3.226	3.450	4.000	4.164	4.653	4.005	5.118	6.794	6.441	8.123
Dois anos mais tarde.....	3.289	3.493	4.057	4.211	4.732	4.139	5.285	7.076	6.789	—
Três anos mais tarde.....	3.296	3.499	4.063	4.227	4.750	4.154	5.309	7.130	—	—
Quatro anos mais tarde.....	3.297	3.501	4.068	4.232	4.754	4.174	5.325	—	—	—
Cinco anos mais tarde.....	3.298	3.503	4.058	4.234	4.735	4.182	—	—	—	—
Seis anos mais tarde.....	3.301	3.504	4.059	4.235	4.739	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	3.301	3.505	4.060	4.244	—	—	—	—	—	—
Oito anos mais tarde.....	3.301	3.504	4.063	—	—	—	—	—	—	—
Nove anos mais tarde.....	3.301	3.505	—	—	—	—	—	—	—	—
Dez anos mais tarde.....	3.301	3.505	—	—	—	—	—	—	—	—
Movimentações.....	3.301	3.505	4.063	4.244	4.739	4.182	5.325	7.130	6.789	8.123
Total.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51.401

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Bruto de resseguro Administrativo - pagos										
Montante de sinistros pagos até a data-base.....	2.878	3.105	3.529	3.624	4.164	3.496	4.368	5.967	5.445	6.569
Dois anos mais tarde.....	3.232	3.493	4.041	4.209	4.728	4.158	5.281	7.037	6.684	—
Três anos mais tarde.....	3.303	3.504	4.054	4.226	4.751	4.179	5.293	7.077	—	—
Quatro anos mais tarde.....	3.307	3.506	4.060	4.232	4.757	4.185	5.303	—	—	—
Cinco anos mais tarde.....	3.308	3.509	4.063	4.233	4.760	4.175	—	—	—	—
Seis anos mais tarde.....	3.314	3.510	4.063	4.234	4.735	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	3.315	3.510	4.065	4.235	—	—	—	—	—	—
Oito anos mais tarde.....	3.315	3.513	4.060	—	—	—	—	—	—	—
Nove anos mais tarde.....	3.315	3.505	—	—	—	—	—	—	—	—
Dez anos mais tarde.....	3.301	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos.....	3.301	3.505	4.060	4.235	4.735	4.175	5.303	7.077	6.684	6.569
Passivo em 31 de dezembro de 2024.....	—	1	3	9	4	7	21	53	105	1.555
PSL anos anteriores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.758
Provisão de sinistros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Bruto de resseguro Judicial - avisados										
Montante de sinistros avisados até a data-base.....	30	30	32	35	38	48	76	65	59	177
Dois anos mais tarde.....	30	48	53	65	69	94	118	97	141	—
Três anos mais tarde.....	57	66	76	84	86	107	125	124	—	—
Quatro anos mais tarde.....	63	74	88	92	92	108	136	—	—	—
Cinco anos mais tarde.....	69	80	85	97	109	116	—	—	—	—
Seis anos mais tarde.....	73	84	86	104	117	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	76	88	89	107	—	—	—	—	—	—
Oito anos mais tarde.....	77	83	87	—	—	—	—	—	—	—
Nove anos mais tarde.....	77	82	—	—	—	—	—	—	—	—
Dez anos mais tarde.....	80	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Movimentações.....	80	82	87	107	117	116	136	124	141	177
Total.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.167

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Bruto de resseguro Judicial - pagos										
Montante de sinistros pagos até a data-base.....	8	15	12	16	17	20	30	18	14	16
Dois anos mais tarde.....	28	24	29	33	35	37	51	39	40	—
Três anos mais tarde.....	35	38	43	49	45	47	66	58	—	—
Quatro anos mais tarde.....	43	48	54	58	55	59	86	—	—	—
Cinco anos mais tarde.....	55	62	62	72	65	76	—	—	—	—
Seis anos mais tarde.....	58	60	65	78	84	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	61	66	68	85	—	—	—	—	—	—
Oito anos mais tarde.....	63	67	67	—	—	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	68	70	—	—	—	—	—	—	—	—
Dez anos mais tarde.....	68	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos.....	68	70	67	85	84	76	86	58	40	16
Passivo em 31 de dezembro de 2024.....	12	12	20	22	33	41	50	66	101	162
PSL anos anteriores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	103
Provisão de sinistros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	622

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Liquido de resseguro Administrativo - avisados										
Montante de sinistros avisados até a data-base.....	3.135	3.383	3.956	4.163	4.652	4.005	5.117	6.794	6.441	8.086
Dois anos mais tarde.....	3.202	3.429	4.011	4.209	4.730	4.139	5.285	7.076	6.783	—
Três anos mais tarde.....	3.207	3.436	4.016	4.225	4.749	4.154	5.308	7.127	—	—
Quatro anos mais tarde.....	3.209	3.440	4.022	4.230	4.752	4.174	5.323	—	—	—
Cinco anos mais tarde.....	3.210	3.441	4.010	4.232	4.733	4.181	—	—	—	—
Seis anos mais tarde.....	3.211	3.442	4.011	4.233	4.737	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	3.211	3.443	4.012	4.241	—	—	—	—	—	—
Oito anos mais tarde.....	3.211	3.443	4.015	—	—	—	—	—	—	—
Nove anos mais tarde.....	3.211	3.444	—	—	—	—	—	—	—	—
Dez anos mais tarde.....	3.211	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Movimentações.....	3.212	3.444	4.015	4.241	4.737	4.181	5.323	7.127	6.783	8.086
Total.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51.149

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Liquido de resseguro Administrativo - pagos										
Montante de sinistros pagos até a data-base.....	2.861	3.071	3.520	3.681	4.148	3.476	4.357	5.951	5.433	6.580
Dois anos mais tarde.....	3.254	3.445	3.992	4.175	4.690	4.075	5.208	6.990	6.691	—
Três anos mais tarde.....	3.266	3.456	4.005	4.190	4.709	4.089	5.218	7.080	—	—
Quatro anos mais tarde.....	3.269	3.458	4.011	4.195	4.715	4.094	5.303	—	—	—
Cinco anos mais tarde.....	3.271	3.460	4.013	4.196	4.717	4.175	—	—	—	—
Seis anos mais tarde.....	3.277	3.461	4.014	4.197	4.733	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	3.277	3.461	4.015	4.233	—	—	—	—	—	—
Oito anos mais tarde.....	3.277	3.464	4.012	—	—	—	—	—	—	—
Nove anos mais tarde.....	3.278	3.442	—	—	—	—	—	—	—	—
Dez anos mais tarde.....	3.211	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos.....	3.211	3.442	4.012	4.233	4.733	4.175	5.303	7.080	6.691	6.580
Passivo em 31 de dezembro de 2024.....	—	1	3	9	3	7	20	47	92	1.506
PSL anos anteriores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.688
Provisão de sinistros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Liquido de resseguro Judicial - avisados										
Montante de sinistros avisados até a data-base.....	25	21	31	35	38	42	75	67	61	177
Dois anos mais tarde.....	26	41	61	65	66	89	117	99	146	—
Três anos mais tarde.....	45	58	75	79	83	101	124	126	—	—
Quatro anos mais tarde.....	52	64	86	88	89	102	136	—	—	—
Cinco anos mais tarde.....	57	69	83	91	106	110	—	—	—	—
Seis anos mais tarde.....	62	74	84	100	115	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	65	80	88	102	—	—	—	—	—	—
Oito anos mais tarde.....	66	77	85	—	—	—	—	—	—	—
Nove anos mais tarde.....	66	77	—	—	—	—	—	—	—	—
Dez anos mais tarde.....	70	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Movimentações.....	70	77	85	102	115	110	136	126	146	177
Total.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.144

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Liquido de resseguro Judicial - pagos										
Montante de sinistros pagos até a data-base.....	27	24	28	33	35	37	51	38	49	—
Três anos mais tarde.....	34	38	41	49	45	46	66	64	—	—
Quatro anos mais tarde.....	42	47	53	58	54	57	90	—	—	—
Cinco anos mais tarde.....	49	54	61	71	65	71	—	—	—	—
Seis anos mais tarde.....	57	59	64	75	79	—	—	—	—	—
Sete anos mais tarde.....	60	65	67	81	—	—	—	—	—	—
Oito anos mais tarde.....	62	67	65	—	—	—	—	—	—	—
Nove anos mais tarde.....	63	65	—	—	—	—	—	—	—	—
Dez anos mais tarde.....	58	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos.....	58	65	65	81	79	71	90	64	49	25
Passivo em 31 de dezembro de 2024.....	12	12	20	21	36	40	46	63	96	151
PSL anos anteriores.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	90
Provisão de sinistros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	587

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Bruto de Liquido de resseguro	Bruto de Liquido de resseguro	Bruto de Liquido de resseguro	Bruto de Liquido de resseguro
Saldo inicial.....	439.992	402.151	414.081	366.331
Pagamentos no exercício	(141.660)	(122.412)	(101.381)	(91.300)
Novas constituições no exercício	22.313	203.609	114.849	110.043
Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	(126.859)	(116.710)	(65.947)	(57.331)
Alteração da provisão por restimativa, atualização monetária e juros (*)	35.659	32.806	47.109	45.955
Saldo final	58.926	52.538	31.281	28.153
	<u>487.369</u>	<u>451.979</u>	<u>459.992</u>	<u>402.151</u>
	10.674	10.546		

(*) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) RESERVAS DE LUCROS

(i) RESERVA LEGAL

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2024 seu saldo era de R\$ 520.523 (R\$ 442.177 em 31 de dezembro de 2023).

(ii) RESERVAS ESTATUTÁRIAS

A reserva para manutenção de participações societárias tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas.

Podará ser destinado a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2024, seu saldo era de R\$ 2.551.363 (R\$ 2.441.364 em 31 de dezembro de 2023).

(iii) OUTRAS RESERVAS

Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIS, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2018 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(e) DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

De acordo com o estatuto social, são devidos aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de juros sobre capital próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Em 2024, a Administração da Companhia aprovou nas Reuniões de Diretoria as seguintes distribuições de dividendos à conta de reservas de lucros, todos os valores foram pagos na data de sua aprovação.

Para o resultado de 2024 também foram aprovados e pagos dividendos e JCP, conforme detalhamento abaixo.

Dividendos (reserva de lucros)	Valor Aprovado
30 de janeiro de 2024.....	122.000
29 de fevereiro de 2024.....	240.000
28 de março de 2024.....	120.000
28 de maio de 2024.....	50.000
28 de junho de 2024.....	20.000
30 de julho de 2024.....	150.000
29 de agosto de 2024.....	120.000
Total.....	822.000
JCP (destinação lucro 2024)	Valor Aprovado
28 de março de 2024.....	63.431
28 de junho de 2024.....	63.138
27 de setembro de 2024.....	151.470
28 de dezembro de 2024.....	112.566
Total.....	390.605
Dividendos (destinação lucro 2024)	Valor Aprovado
29 de agosto de 2024.....	100.000

Os dividendos mínimos obrigatórios foram calculados como segue:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Resultado do exercício.....	1.566.917	1.711.672
(-) Reserva legal - 5%.....	(78.346)	(30.563)
Realização de reserva de reavaliação.....	2.963	28.141
Resultado básico para determinação do dividendo.....	1.491.534	1.709.250
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%.....	372.884	427.308
JCP distribuído - líquido (*) (a).....	390.605	311.308
Dividendos complementares (b).....	292.000	292.000
Total de dividendos e JCP (a + b).....	490.605	502.908
Total por ação (R\$).....	0,7016	0,8517
Quantidade de ações.....	699.236	709.063

(*) Os valores de JCP distribuídos estão apresentados líquidos de imposto (15% de IR).

(f) REMUNERAÇÃO EM AÇÕES

A Porto Seguro S.A. possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia, como parte de sua remuneração. Este Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"). Os direitos já outorgados permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano tem por objetivos promover: (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas eventuais investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Porto e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas; e (iv) o crescimento do grupo Porto.

Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários, em que a totalidade das ações entregues a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2024, sendo a totalidade das ações entregues aos beneficiários a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (3) Mega Grant referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2023 e término previsto para 2025, sendo que 50% das ações transferidas a cada ciclo está sujeita a um período de restrição de 2 (dois) anos contados da transferência das ações; e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 4 (quatro) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2025, a totalidade das ações transferidas aos beneficiários está sujeita a um período de restrição de 6 (seis) meses. Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Porto e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Porto e de suas controladas, diretas ou indiretas, dentre as quais se inclui a Companhia.

A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Porto Seguro S.A., mantidas em tesouraria. Conforme alteração do Plano, aprovada pela assembleia geral realizada em 28 de março de 2024, o cálculo do preço das ações deverá considerar a média do preço de cotação de fechamento das ações da Porto Seguro S.A., ponderado pelo volume diário de negociação, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

A movimentação dos programas de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial.....	139.905	87.325
Diferimento do exercício.....	133.270	125.878
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito.....	(116.571)	(72.238)
Saldo final.....	156.604	139.905
Valor de mercado médio ponderado (R\$).....	30,93	28,92
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial.....	4.314	2.005
Diferimento do exercício.....	3.682	4.380
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito.....	(4.007)	(2.071)
Saldo final.....	3.989	4.314

26. PRÊMIOS EMITIDOS E GANHOS, SINISTRALIDADE E COMISSÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos
Automóveis.....	7.351.860	7.357.790
Resp. civil facultativa veículos.....	2.093.540	2.050.990
Demais - automóveis.....	1.547.080	1.369.524
Compreensivo empresarial.....	1.088.828	1.021.211
Vida individual e grupo.....	788.512	783.652
Fiança locatícia.....	1.017.521	808.007
Demais - vida.....	637.744	631.920
Compreensivo residencial.....	1.180.789	1.026.723
Demais - patrimonial.....	436.920	420.198
Demais - transportes.....	263.117	263.192
Demais - rural.....	67.296	63.361
Demais ramos.....	475.934	462.095
Total.....	16.949.941	16.258.663

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos
Automóveis.....	7.504.370	7.377.536
Resp. civil facultativa veículos.....	1.997.561	1.858.915
Demais - automóveis.....	1.250.660	1.132.990
Compreensivo empresarial.....	968.933	866.355
Vida individual e grupo.....	775.043	727.170
Fiança locatícia.....	777.112	677.942
Compreensivo residencial.....	904.756	602.466
Demais - vida.....	539.963	531.500
Demais - patrimonial.....	402.424	377.350
Demais - transportes.....	207.273	247.703
Demais - rural.....	64.200	60.535
Demais ramos.....	435.925	408.314
Total.....	15.828.220	14.868.776

27. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
	Bruto de líquido de resseguro	Bruto de líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos.....	(734.715)	(728.423)
Demais - provisões.....	(8.634)	(8.634)
Outras provisões.....	53.071	53.071
Total.....	(690.278)	(683.986)

28. SINISTROS OCORRIDOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Sinistros avisados - administrativo.....	(6.893.931)	(6.539.368)
Porto Socorro.....	(1.506.033)	(1.332.272)
Sinistros avisados - judicial.....	(140.646)	(86.377)
Salvados.....	791.921	638.290
Ressarcimentos.....	287.004	269.276
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados.....	(46.037)	(54.795)
Outras despesas com sinistros (i).....	(418.293)	(364.857)
Total.....	(7.923.972)	(7.450.017)

(i) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vitória, serviços de terceiros, etc.).

29. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Comissões sobre prêmios retidos.....	(3.841.878)	(3.442.868)
Outras despesas de comercialização (*).....	(140.296)	(110.412)
Variação das despesas de comercialização diferidas.....	(3.787.225)	(3.304.487)

(*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 13.1) e as despesas de comercialização não diferidas.

(*) Referem-se, principalmente, a despesas com agenciamento e pró-labore, incluindo comissões pagas a corretores e intermediários na comercialização de apólices de seguros.

30. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Cobrança.....	(89.370)	(72.485)
Encargos sociais.....	(33.076)	(31.123)
Provisão para redução ao valor recuperável.....	(9.544)	(12.871)
Benefícios concedidos a segurados.....	(18.129)	(16.619)
Assistência.....	(19.932)	(14.587)
Dispositivo anti-furto.....	(10.936)	(13.342)
Provisões civis.....	(15.191)	(20.366)
Honorários advocatícios.....	(9.405)	(7.224)
Outras.....	(11.774)	(25.222)
Total.....	(217.357)	(215.833)

31. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Pessoal e benefícios pós-emprego.....	(1.649.797)	(1.603.378)
Serviços de terceiros.....	(975.634)	(647.213)
Localização e funcionamento.....	(418.569)	(368.975)
Publicidade.....	(133.403)	(121.344)
Donativos e contribuições.....	(37.090)	(32.889)
Despesas recuperadas.....	1.177.738	915.002
Outras.....	(305)	(60.513)
Total.....	(2.037.060)	(1.919.310)

Contempla rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do Grupo Porto, principalmente o agrupamento de despesas administrativas diversas.

O detalhamento está demonstrado na nota 35.

32. DESPESAS COM TRIBUTOS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
COFINS.....	(360.516)	(354.639)
PIS.....	(58.584)	(57.630)
Outras.....	(437.998)	(426.537)

33. RESULTADO FINANCEIRO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Valorização e juros de instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.....	308.065	429.213
Juros de instrumentos financeiros - demais categorias.....	125.675	165.795
Operações de seguros.....	114.633	83.721
Variações monetárias dos depósitos judiciais.....	46.512	57.420
Outras.....	84.409	47.819
Total de receitas financeiras.....	663.574	783.958
Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo.....	(69.412)	(48.112)
Desvalorização de instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.....	(51.703)	(25.933)
Operações de seguros.....	(63.565)	(31.734)
Despesas com empréstimos bancários.....	(22.647)	(22.923)
Juros de arrendamento.....	(15.271)	(15.466)
Desvalorização de instrumentos financeiros - demais categorias.....	(4.416)	-
Outras.....	(41.208)	(42.690)
Total de despesas financeiras.....	(268.222)	(186.222)
Resultado financeiro.....	415.352	597.710

34. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

34.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Determinadas controladas do Grupo Porto patrocinam 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de contribuição

variável e outro de contribuição definida. Estes planos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Em ambos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de seus patrocinadores e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos.

• Plano PORTOPREV (CV), que foi instituído em 01 de outubro de 1994 e na data de 24 de setembro de 2015, foi aprovada a alteração regulamentar, pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a qual estabeleceu o encerramento das inscrições de novos participantes a este Plano. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante; e

• PORTOPREV II (CD), que foi instituído em 24 de setembro de 2015 para os funcionários que não se inscreveram no Plano PORTOPREV antes de 24 de setembro de 2015, ou que foram admitidos a partir desta data, as contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.

Em 31 de dezembro de 2024, os planos contavam com cerca de 4.844 participantes. As despesas das controladas da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 23.605 em 31 de dezembro de 2024.

34.2 BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício.....	90.578	71.178
Custo dos benefícios.....	5.109	3.834
Custo de juros.....	9.483	8.532
Benefícios pagos.....	(14.706)	(12.837)
Ganho atuarial sobre a obrigação.....	(2.050)	20.732
Outros.....	12.514	(861)
Saldo final do passivo.....	100.928	90.578
As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas, em 31 de dezembro de 2024, foram as seguintes:		
Taxa média de desconto das obrigações (a.a.).....	7,74%	5,64%
Taxa de crescimento salarial (a.a.).....	1,00%	1,00%
Inflação econômica (a.a.).....	4,10%	3,92%
Inflação médica (a.a.).....	4,00%	4,00%
Taxa de variação dos saldos de FGTS (a.a.) - nominal.....	4,10%	3,92%

35. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo:

(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do Grupo Porto;

(ii) Prestação de serviços do grupo e plano de saúde contratados da Porto Saúde;

(iii) Serviços de monitoramento de DAF efetuados pela Proteção e Monitoramento;

(iv) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito e arranjo de pagamento pela Portoseg;

(v) Prestação de serviços de "call center" contratados da Porto Atendimento;

(vi) Aquisição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização;

(vii) Serviços de locação de veículos aos colaboradores pela Mobitech; e

(viii) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a CDF.

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Ativo		
Portoseg (i).....	1.716.808	1.501.464
Azul Seguros.....	38.834	38.936
Porto Saúde.....	15.309	13.463
Porto Consórcio.....	10.234	9.094
Porto Atendimento.....	7.234	5.666
CDF S.A.....	6.697	-
Porto Vida e Previdência.....	2.267	1.596
Itaú Auto e Residência.....	2.079	3.611
Porto Capitalização.....	1.758	-
Porto Assistência (ii).....	6.507	-
Demais.....	6.786	6.064
Total.....	1.808.006	1.587.682
Passivo		
Porto Seguro S.A.....	994	2.048
Demais.....	994	2.048

(i) O saldo está contido no montante de prêmios a receber.

(ii) A Porto Assistência foi incorporada pela CDF S.A. em fevereiro de 2024.

	Receitas		Despesas	
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Azul Seguros	348.993	319.062	-	-
Portoseg	239.823	235.097	(36.044)	(16.110)
Porto Saúde	171.818	142.691	(146.516)	(134.863)
Porto Consórcio	120.331	86.422	(51.281)	(20)
CDF S.A	96.473	-	(131.591)	-
Porto Atendimento	84.572	71.253	(100.335)	(49.951)
Itaú Auto e Residência	26.470	41.020	-	-
Porto Vida	24.506	25.759	-	-
Porto Capitalização	18.471	13.115	(5.962)	(6.503)
Serviços Médicos	9.269	6.517	-	-
Porto Assistência Participações	7.982	58	(169)	-
Porto Saúde Ocupacional	6.602	6.197	-	(3.491)
Protocolo e Monitoramento	6.445	6.896	(80)	(69)
Porto Asset Management	6.151	6.477	(1.511)	(5.201)
Porto Serviços e Comércio	4.914	8.863	(2.688)	(2.213)
Porto Renova	4.011	2.504	(495)	-
Porto Seguro S.A.	2.851	68	(15.994)	(13.240)
Mobitech	2.368	10.838	(1.455)	(13.577)
Porto Assistência (i)	-	90.228	-	(1.193.577)
CDF Ltda. (ii)	-	17	-	-
Demais	3.349	1.469	(12.244)	(8.314)
	1.189.664	1.080.890	(1.693.416)	(1.438.415)

(i) A Porto Assistência e a CDF S.A.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



continuação

DIRETORIA

JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA
Diretor Presidente

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA
Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados

RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria

MARCOS ROGÉRIO SIRELLI
Diretor de Tecnologia da Informação

IZAK RAFAEL BENADERET
Diretor

PAULO SÉRGIO KAKINOFF
CEO Seguros

MARCOS ROBERTO LOUÇAO
Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES

Diretora Jurídica e Riscos

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM
Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Diretor

PATRICIA CHACON JIMENEZ
COO (Chief Operating Officer) - Seguros

LENE ARAÚJO DE LIMA
Diretor Vice-Presidente

CELSO DAMADI
Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos

SAMI FOGUEL
Diretor Vice-Presidente

JAIME SOARES BATISTA
Diretor Produto Automóvel

PATRICIA QUIRICO COIMBRA
Diretor de Gente e Cultura

NELSON SANTOS AGUIAR
Diretor

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA
Diretor

TIAGO VIOLIN
Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Contadora - CRC ISP 255783/O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuário - MIBA nº 1588

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros
Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.13 e 22, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.887.105 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros. Adicionalmente, a diretoria realiza o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das obrigações decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidades calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.13.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas ocorridos e não avisados e ao teste de adequação de passivos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuando para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes sensibilizando algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequadamente registrado contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.

Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante para a auditoria para a definição da abordagem pretendida necessária, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acesso a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das

demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG
Audidores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP034519/O
Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora - CRC-SP198827/O

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

requeremos que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nossas avaliações de risco, o atuariário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação

econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



ERNST & YOUNG Serviços Atuariais SS, CIBA 57
CNPJ 03.801.998/0001-11
Fernanda Gama
Atuária - MIBA 947



DANIELE GOMES YOSHIDA
014108189
9



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadão.com.br/publicacoes/>

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	10.809.765
Realizável a Longo Prazo – R L P	6.972.912
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.703.268
Ativo Total – AT	22.485.945

Passivo

Passivo Circulante – P C	12.936.844
Passivo Não Circulante – P N C	2.792.549
Patrimônio Líquido – P L	6.756.552
Passivo Total – PT	22.485.945

Indicador de Análise Econômico-Financeiro
Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{17.782.677}{15.729.393} = \mathbf{1,13}$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{22.485.945}{15.729.393} = \mathbf{1,43}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{14.780.276}{12.936.844} = \mathbf{1,14}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{15.729.393}{22.485.945} = \mathbf{0,70}$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.756.552}{15.729.393} = \mathbf{0,43}$$

Nota explicativa:

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2024, (vide nota explicativa nº. 8.4), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024**

Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 3.970.511 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “mantidos até o vencimento”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2025.03.17
13:49:30 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
CNPJ: 61.198.164/0001-60		
Endereço: Av Rio Branco	Nº: 1489	
Bairro: Campos Elíseos		
CEP: 01.205-001	Cidade: São Paulo	Estado: SP
Dados do representante legal:		
Nome Completo: Gabriell Muniz Moro		
CPF: 166.791.127-96		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: Banco do Brasil - 001	Agência nº: 1912-7
Conta nº: 3.401-0	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gmoro@perspectivaseguros.com.br
Telefone: (27) 99822-9900

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Vitória ES, 09 de Janeiro de 2024.

GABRIELL MUNIZ

MORO:16679112796

Assinado de forma digital por GABRIELL
MUNIZ MORO:16679112796
Dados: 2025.01.09 15:40:55 -03'00'

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



Marmeleiro, 13 de julho de 2026.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 1861/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss

Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de julho de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 13 de julho de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1861/2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 3.215,96

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
93	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0	46.764,81
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0	15.618,51
222		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103	143.043,30
223		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104	135.080,37
224		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119	67.772,99
225		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043	16.700,00
107	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0	1.821,00
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	106.279,74
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	99.120,62
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348	40.021,36
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494	66.529,60

Obs.: Saldo orçamentário em: 10/07/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 – Educação 25% s/ Impostos

119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

348 – Atenção Básica Estadual

494 – Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

131

ESTADO DO PARANÁ

Escolar (PNATE)

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin

Contadora

CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 09:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4da56a5f7755>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026 (Inexigibilidade Nº ***/2026 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecendo às condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº ***/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	I / M. BENZ 417 JI MICRO	Saúde	643,19	643,19
2	1	Un.	VOLVO / VM 290 6X4 R	Agricultura e Abastecimento	643,19	643,19
3	1	Un.	VOLVO / VM 290 6X4 R	Agricultura e Abastecimento	643,19	643,19
4	1	Un.	IVECO / DAILY 65CD	Urbanismo	643,19	643,19
5	1	Un.	IVECO / BUS 10-190E-B	Educação e Cultura	643,20	643,20
Valor Total						3.215,96

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº ***/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.215,96 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2026

INEXIGIBILIDADE Nº ***/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
93	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
107	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.4. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.5. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.6.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

8.6.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.



8.6.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.6.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8.7. DAS COBERTURAS

8.7.1. Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.



- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

8.7.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

8.7.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

- a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
- b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

8.8. DA FRANQUIA

8.8.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

- a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- b) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
- d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- d) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

8.9. DA APÓLICE



8.9.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

8.9.2. Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d) Prêmios discriminados por cobertura.

8.9.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo IV de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

- I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).
- II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

8.9.4. Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo IV.

8.9.5. Franquia aplicável, observando os valores do Anexo IV.

8.9.6. A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

8.9.7. Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

8.9.8. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

8.9.9. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

8.9.10. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

8.10. DA AVARIA

8.10.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

8.10.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

8.10.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

8.10.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8.11. DO AVISO DE SINISTRO

8.11.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

8.11.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

8.11.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

8.11.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

8.12. DOS BÔNUS

8.12.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

8.13. DO ENDOSSO

8.13.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

8.13.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

8.13.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

8.13.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

8.14. SALVADOS

8.14.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.14.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

8.15. REGULAÇÃO DE SINISTRO

8.15.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.15.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.



8.15.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.15.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

8.15.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

8.15.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

8.16. DA INDENIZAÇÃO

8.16.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

8.16.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

8.16.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

8.17. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

8.17.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

8.17.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

8.17.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

8.18. DA INCLUSÃO

8.18.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

8.19. DA EXCLUSÃO

8.19.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término da apólice;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a) O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c) A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.20. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

8.20.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255 – Centro.

8.20.2. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3525-8100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.



10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

11.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

11.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

11.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Lidiani Picolotto da Silva e Elcio Maldonado Valenzuela.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Agricultura e Urbanismo, Sra. Keila Valandro.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2;
- IV - Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkowiecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 11 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 13 de julho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1861/2026

Inexigibilidade de Licitação

PARECER JURÍDICO N.º 237/2026 – PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do Processo Administrativo Eletrônico 1861/2026, que visa a contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo às necessidades dos departamento solicitantes.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da atuação da Procuradoria

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica. É este inclusive o entendimento do Tribunal de Contas da União:

[...] O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. [...]. Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4. [Grifei].





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [Grifei].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador, que pode segui-lo ou ignorá-lo quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

2.2 Do Regime Jurídico

A análise de hipóteses de inexigibilidade de licitação exige rigor na verificação dos pressupostos legais, sobretudo porque se trata de exceção à regra constitucional de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal).

Embora algumas etapas formais inerentes à licitação não sejam obrigatórias, o processo de inexigibilidade igualmente deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

A Lei 14.133/2021 que rege as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública prevê hipóteses em que a licitação pode ser afastada. São os casos de inviabilidade de competição e os de dispensa de licitação. Registra-se que em qualquer dos casos devem ser observados os requisitos do artigo 72 do dispositivo.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observados quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Nesse diapasão, a doutrina administrativista é pacífica ao assentar que a verdadeira regra matriz da inexigibilidade não reside nos incisos do artigo 74, mas sim no comando normativo do seu *caput*. Os incisos operam como meras ilustrações formuladas pelo legislador para orientar o gestor público nas situações mais corriqueiras, sem, contudo, ter a pretensão de esgotar a multiplicidade de arranjos fáticos que a realidade impõe à Administração Pública.

Desta feita, a ausência de previsão expressa da demanda nos incisos do referido artigo não constitui óbice à contratação direta, desde que o cenário concreto se amolde ao pressuposto fático fundamental: a inviabilidade fática, jurídica ou lógica de se instaurar uma disputa competitiva válida e vantajosa.

Portanto, restando cabalmente demonstrado nos autos que a conjuntura fática inviabiliza material ou economicamente a disputa no mercado — tornando a competição uma abstração irrealizável ou manifestamente antieconômica face à realidade das circunstâncias —, a contratação direta fundamenta-se de forma hígida e direta no *caput* do dispositivo, em estrita observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade que norteiam o Direito Administrativo.

2.3 DO CASO CONCRETO

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Documentação da empresa (Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas, Declaração Unificada); Encaminhamento do Gestor Municipal; Parecer Contábil; Minuta Contratual e Portaria de Agentes de Contratação.

O objeto deste processo é a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a prestação de serviços de seguro veicular. O objeto restringe-se à cobertura de veículos recém-adquiridos pelo Município (caminhão, ônibus e vans), pelo valor total de R\$ 3.215,96.

A contratação é pretendida sob a égide da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A análise detida do cenário fático e jurídico demonstra que a inviabilidade de competição, neste caso específico, não decorre da exclusividade da empresa no mercado segurador abstrato, mas sim de uma inviabilidade material e lógica circunstancial.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Primeiramente, destaca-se a impossibilidade legal de promover a inclusão destes novos veículos mediante simples termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 024/2024, já mantido com a referida seguradora. A inserção de novos bens, dotados de chassis e perfis de risco próprios, configura alteração qualitativa do objeto que exorbita os limites do aditamento, exigindo nova contratação. Ocorre que o aludido Contrato nº 093/2024 possui vigência até 05 de agosto de 2026, data em que a contratação ora analisada também se encerrará. Trata-se, portanto, de um lapso temporal exíguo (menos de um mês), período estritamente necessário para que os veículos referidos sejam incluídos no iminente certame licitatório geral para toda a frota do município e possam circular com segurança e atender à população.

Neste cenário, a deflagração de um procedimento competitivo autônomo para segurar apenas dois veículos por pouco mais de três semanas revela-se antieconômico e flagrantemente contrário ao princípio da eficiência. A competição torna-se materialmente inviável por se tratar de um risco tão fracionado e de curtíssimo prazo, desvinculado de uma apólice de frota, haja vista os custos operacionais de vistoria e emissão que superariam o próprio valor do prêmio.

Ademais, ressalta-se a total desproporção e ineficácia do próprio rito: o custo administrativo e estrutural para a máquina pública mobilizar uma licitação ou dispensa eletrônica superaria, em muito, o valor do objeto contratado, incorrendo em desperdício de dinheiro público.

Deste modo, submeter essa demanda transitória a um trâmite competitivo consubstanciaria um formalismo inútil e altamente oneroso. A contratação da mesma empresa que já opera a gestão da frota municipal consolida-se como a única alternativa pautada na racionalidade administrativa, resguardando o erário de um dispêndio processual ilógico. A inexigibilidade legitima-se, portanto, por ser a via que garante a proteção imediata do patrimônio público até a iminente licitação geral, evitando que o custo da burocracia para deflagrar o certame seja absurdamente superior ao do próprio serviço almejado.

No tocante ao dispêndio econômico, a Divisão de Contabilidade atesta a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Por fim, verifica-se que a documentação fiscal e trabalhista da empresa se encontra regular. Considerando o princípio da segregação de funções e as atribuições estritamente opinativas da Procuradoria Jurídica, ressalta-se que cabe ao setor administrativo confirmar, previamente à assinatura do termo de contrato, a manutenção da idoneidade e regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que fogem da alçada desta Procuradoria, nos termos da fundamentação supra, entendo pela viabilidade e legalidade da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a prestação de serviço de seguro veicular atinente aos veículos recém-adquiridos pela municipalidade.

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508





CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1861/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

1 – OBJETO: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de garantir a cobertura de despesas provenientes de eventuais sinistros/danos que possam atingir os veículos abaixo descritos, por algum tipo de acidente, bem como a veículos de terceiros.

Outro fato de extrema importância que devemos levar em consideração é pelo fato de que se trata de veículo que está em constante movimento, e pode eventualmente se envolver em diferentes tipos de acidentes e desta forma é imprescindível que o veículo esteja sob a cobertura de seguro.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

A escolha foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a pertinência dos serviços de seguro, alinhando-os com as necessidades dos Departamentos requisitantes.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

Embora existam outras empresas que poderiam fornecer o seguro dos referidos veículos, justificamos a vantajosidade da contratação e dos preços compatíveis com os de mercado.

4 – EMPRESA:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1489

Cidade: São Paulo

CEP: 01.205-905

Bairro: Campos Elíseos

Estado: São Paulo





5 – VALOR TOTAL: R\$ 3.215,96 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor apresentado à contratação do seguro, é de R\$ 3.215,96 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme proposta em anexo e para fins de comparação de preços, tendo em vista a complexidade de cada item, por ser específico por veículo (modelo e marca), ter ano de fabricação diferente, bem como o próprio Bônus de cada veículo da Frota Municipal de Marmeleiro, foi comparado valores semelhantes de outros municípios, bem como o contrato próprio vigente do Município de Marmeleiro.

Com isso, está apenso ao processo alguns contratos de outros municípios, a fim da comprovação da pesquisa realizada, mesmo que não se pode utilizar desses valores, por causa dos itens serem divergentes, conforme exposto acima.

A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, todos da Lei nº 14.133/2021.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, justifica-se o preço adotado em dois possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de seguro da frota a estes veículos do Município.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
93	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
107	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 237/2026 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 1861/2026, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 14 de julho de 2026.





Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.787 de 13/03/2026

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

Francieli de Oliveira
Membro Suplente da Comissão de Contratação





Marmeleiro, 14 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 3.215,96 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 1861/2026, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 041/2026.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
93	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
221	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
222		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
223		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
224		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
225		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
107	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494

- ✓ Parecer Jurídico nº 237/2026 - PG
- ✓ Documentação da empresa
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
 - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - Declaração Unificada.





✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação.

Respeitosamente,

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.787 de 13/03/2026

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

Francieli de Oliveira
Membro Suplente da Comissão de Contratação





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1861/2026 – Cód. Verificador: M50049YX.

OBJETO: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 3.215,96 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Marmeleiro, 14 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2233 - 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- e) Certidão de Quitação e de Crime Eleitoral;
- f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa;
- g) Original e cópia do comprovante de Inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício Profissional;

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame, bem como encaminhamento para abertura de conta salário.

Art. 4º O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de **21 de julho de 2026** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 14 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1861/2026 – Cód. Verificador: M50049YX.

OBJETO: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 3.215,96 (três mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Marmeleiro, 14 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524-012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1855/2026 CÓD. VERIFICADOR: Z6S06J7U

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por Item



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

3520-4000